Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Terça-feira, 14 de maio de 2024

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 12ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 12ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRA" e "CRA", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 12ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Travessia Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 13:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRA, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para** ri@grupotravessia.com**,** agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRA deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRA presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS IV S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME Nº: 31.908.224/0001-20 - NIRE: 353.005.273.21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E A SEGUNDA SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS IV S.A. ("EMISSÃO" E EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br**, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.,** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores e Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª E 11ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., celebrado em 31 de julho de 2019, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com,** agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A -** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 34ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 34ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 13:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com,** agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br**, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certiûcado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certiûcado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A -** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores - Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 37ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 37ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 37ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., celebrado em 22 de setembro de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 09:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com,** agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora S.A -** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 40 (QUADRAGÉSIMA) e 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 40ª e 41ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 02 de outubro de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 09:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com,** agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A -** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO AUTOMÁTICO PARA AS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A ("EMISSÃO" E EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com,** agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br**r**, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A ("EMISSÃO" E EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 14:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, af.controles@oliveiratrust.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br**, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A -** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores - Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.

CNPJ nº 43.677.822/0001-14 - NIRE 35.300.471.270

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024

Data, horário e local: Aos seis dias do mês de maio de 2024, às 10h00min, na sede da Companhia, na Avenida Friedrich Von Voith, 1831, Galpão 9, Jardim São João (Jaraguá), CEP 02995-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da mesa:** Presidente: **Michel Matilde de Novaes**, Secretário: **Emil Beyruti**. **Ordem do dia: (i)** Leitura, discussão e votação das contas da administração, demonstrações financeiras e balanço patrimonial, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** Destinação do resultado do exercício; e **(iii)** Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ordem do dia. Dando início às deliberações, com relação ao **item (i)** da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em especial as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, foram publicados no jornal "O DIA SP", p. 04, na versão impressa e digital (disponível em: https://www.jornalodiasp.com.br/wp-content/uploads/2024/05/jornal0405-pags-certificadas.pdf), ambos veiculados na edição dos dias 04, 05 e 06 de maio de 2024, bem como encontram-se à disposição na sede da Companhia. Após leitura dos documentos, os acionistas decidiram aprová-los por unanimidade, ratificando todos os atos praticados pela administração. Quanto ao **item (ii)**, os acionistas decidiram que do lucro líquido apurado no resultado do exercício de 2023, no montante de **R$ 71.982.140,98 (setenta e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos)**, **R$ 3.096.120,89 (três milhões, noventa e seis mil, cento e vinte reais e oitenta e nove centavos)** foram distribuídos aos acionistas e, o restante, destinado à conta de Reserva de Lucros. Por fim, quanto ao **item (iii)** da ordem do dia, "outros assuntos de interesse geral", foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houve manifestação de nenhum dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que depois de redigida, foi lida e aprovada por todos os presentes. "A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio". Mesa: **MICHEL MATILDE DE NOVAES -** Presidente, **EMIL BEYRUTI -** Secretário. Acionistas: **EPAH - EMPRESA PAULISTA DE ASFALTO LTDA.** *p.* Emil Beyruti e Michel Matilde de Novaes, **EMABE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** *p.* Emil Beyruti. **JUCESP nº 200.192/24-3 em 10/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.

CNPJ/ME nº 32.023.336/0001-66 - NIRE 35300528085

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da espécie subordinada, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, celebrado em 23 de novembro de 2019 conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 15:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br**, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A.** - Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores - Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 44ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 30 de outubro de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 09:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com,** agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores e Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("EMISSÃO" E EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, af.controles@oliveiratrust.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br**, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.,

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/05/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C146-0449-673B-6B88.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C146-0449-673B-6B88.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C146-0449-673B-6B88 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C146-0449-673B-6B88

Hash do Documento

AA93187FD4B6B8AEEA62A1646C6F5745DD8ABE1E1B5E0C594252486534BAA310

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

- ☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 14/05/2024 00:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Terça-feira, 14 de maio de 2024

EBM Incorporações S.A.

CNPJ nº 03.025.881/0001-93 NIRE 35.300.173.783

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23 de Abril de 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 23 de abril de 2024, às 15:00 horas, na sede social da EBM Incorporações S.A. ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), localizada na Rua Teodoro Sampaio, nº 1020, sala 1303, Pinheiros, CEP 05.406-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do artigo 16, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Élbio Moreira - Presidente; Bento Odilon Moreira Filho - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para colocação privada, da Companhia ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), em favor da Habitasec Securitizadora S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") na categoria "S1", sob o nº 388, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01.451-902, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob NIRE 35.3.0035206.8 ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), para vinculação aos certificados de recebíveis imobiliários da 56ª (quinquagésima sexta) emissão, em 3 (três) séries, da Securitizadora ("**CRI**"), cujos titulares serão representados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), no montante de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) ("**Operação de Securitização**"); e **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão e à Operação de Securitização, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) e do boletim de subscrição das Debêntures, à contratação dos prestadores de serviços relacionados à Emissão e/ou à Operação de Securitização, e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão e da Operação de Securitização. **5. Deliberações:** Pela totalidade dos membros do Conselho de Administração, foram tomadas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações: **5.1.** Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Aprovar a Emissão, de acordo com as seguintes características e condições principais, que serão detalhadas e reguladas por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da EBM Incorporações S.A.", entre a Companhia, a Securitizadora, o Bento Odilon Moreira Filho e o Élbio Moreira, na qualidade de fiadores ("**Fiadores**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente): (i) **Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) de Debêntures, sendo (i) 5.000 (cinco mil) Debêntures da Primeira Série, (ii) 12.000 (doze mil) Debêntures da Segunda Série e (iii) 8.000 (oito mil) Debêntures da Terceira Série. (ii) **Valor Nominal Unitário das Debêntures**: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"). (iii) **Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Valor Total da Emissão**"), sendo que (i) R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) correspondem às Debêntures da Primeira Série, (ii) R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) correspondem às Debêntures da Segunda Série e (iii) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) correspondem às Debêntures da Terceira Série. (iv) **Número de Séries**: A Emissão será realizada em 3 (três) séries, sendo (i) as Debêntures da primeira série denominadas "**Debêntures da Primeira Série**", (ii) as Debêntures da segunda série denominadas "**Debêntures da Segunda Série**" e (iii) as Debêntures da terceira série denominadas "**Debêntures da Terceira Série**". (v) **Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures**: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo certo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro (conforme definido na Escritura de Emissão). (vi) **Conversibilidade**: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. (vii) **Destinação de Recursos**: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados pela Emissora, diretamente ou indiretamente, por meio das SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), para o pagamento de despesas e/ou gastos futuros de natureza imobiliária relacionados à construção e/ou reforma dos Imóveis Lastro (conforme definido na Escritura de Emissão), observada a proporção dos recursos oriundos da presente Emissão a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro, bem como o Cronograma Indicativo (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme previsto no Anexo II e Anexo III da Escritura de Emissão, respectivamente. (viii) **Data de Emissão das Debêntures e**: Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 22 de abril de 2024 ("**Data de Emissão**"). (ix) **Prazo e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado Obrigatório ou de Resgate Antecipado Obrigatório por Atraso (conforme abaixo definidos), com o consequente cancelamento das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, **(i)** as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2029 ("**Data de Vencimento Primeira Série**"); **(ii)** as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2029 ("**Data de Vencimento Segunda Série**"); e **(iii)** as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2029 ("**Data de Vencimento Terceira Série**" e, em conjunto com Data de Vencimento Primeira Série e Data de Vencimento Segunda Série, "**Data de Vencimento**"). Adicionalmente, caso, na Data de Vencimento das Debêntures da respectiva série, todas as Unidades (conforme definido na Escritura de Emissão) do Empreendimento SPE (conforme definido na Escritura de Emissão) vinculada àquela série ainda não tenham sido totalmente vendidas ou os recursos oriundos da venda das Unidades ainda não tenham sido recebidos pela Emissora e/ou pelas SPEs, conforme informado pelo Servicer (conforme definido na Escritura de Emissão) à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, e ainda reste saldo devedor das Debêntures pendente de pagamento, a Data de Vencimento das Debêntures da respectiva série será prorrogada de forma automática e sucessiva por prazos adicionais de 1 (um) ano até que se verifique, ao final do respectivo prazo adicional de vigência, que a totalidade das Unidades do respectivo Empreendimento SPE tenha sido totalmente vendida e os recursos oriundos da venda das Unidades já tenham sido integralmente recebidos pela Emissora e/ou pelas SPEs, sem a necessidade de realização de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais Documentos da Operação e/ou de aprovação societária adicional da Emissora e/ou da Securitizadora. (x) **Preço e Forma de Subscrição e Integralização**: As Debêntures serão subscritas pela Debenturista, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em uma ou mais datas, observado o Prazo de Colocação (conforme definido na Escritura de Emissão), **(i)** pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização ("**Primeira Data de Integralização**"), ou **(ii)** em caso de integralização das Debêntures em datas posteriores, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Atualização Monetária (conforme definido abaixo) e da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures da respectiva série, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização, observado o disposto na Escritura de Emissão. (xi) **Garantia**: Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia e pelos Fiadores perante a Debenturista no âmbito da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), o que inclui, mas não se limita, ao pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração, do Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória, do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório, do Valor do Resgate Antecipado Obrigatório por Atraso (conforme definidos na Escritura de Emissão) e dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), se houver, bem como todos os pagamentos devidos ou a serem devidos pela Companhia e/ou pelos Fiadores, conforme aplicável, no âmbito das Debêntures e dos demais Documentos da Operação, tais como todos os custos, comissões, despesas, juros, multas, penalidades, prêmios, indenizações, honorários advocatícios, tributos (federais, estaduais ou municipais), remunerações devidas aos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão e da Operação de Securitização, incluindo, sem limitação, o Agente Fiduciário dos CRI (conforme definido na Escritura de Emissão), a Instituição Custodiante (conforme definido na Escritura de Emissão), o escriturador e o banco liquidante dos CRI e demais encargos, comprovada e razoavelmente, incorridos pela Debenturista, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou quaisquer outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas da Debenturista e dos Titulares de CRI decorrentes dos Documentos da Operação, incluindo os custos e despesas necessários para a eventual excussão da Fiança (conforme definido abaixo) ("**Obrigações Garantidas**"), os Fiadores, neste ato, obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, de forma solidária com a Companhia e solidariamente entre si, perante a Securitizadora, como principal pagadores, nos termos dos artigos 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**" e "**Fiança**", respectivamente), comprometendo-se a quitar integralmente as Obrigações Garantidas no seu vencimento regular ou antecipado, independentemente de demanda, protesto, cobrança, notificação ou qualquer outra formalidade perante a Companhia, renunciando expressamente aos benefícios concedidos aos fiadores em geral, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 333, parágrafo único, 364 366, 368, 821, 824, 827 a 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. (xii) **Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação:** As Debêntures não serão depositadas ou registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. (xiii) **Atualização Monetária**: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, será atualizado monetariamente, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série até a integral liquidação das Debêntures da respectiva série ("**Atualização Monetária**"), pela variação positiva do Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo o produto da Atualização Monetária das Debêntures automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**"). A Atualização Monetária das Debêntures será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xiv) Remuneração das Debêntures. a. **Remuneração Original das Debêntures**: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 8,00% (oito por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias ("**Remuneração Original das Debêntures**"). A Remuneração Original das Debêntures da respectiva série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva série (inclusive) até a efetiva data de pagamento (exclusive), sendo certo que a Remuneração Original das Debêntures da respectiva série será integralmente capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série durante todo o prazo de vigência das Debêntures da respectiva série. A Remuneração Original das Debêntures da respectiva série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. b. **Remuneração Ajustada das Debêntures**: Caso a emissão do habite-se de qualquer dos Empreendimentos SPEs não ocorra até a respectiva Data Prevista para Emissão do Habite-se (conforme definido na Escritura de Emissão), a Remuneração Original das Debêntures da respectiva série deverá ser ajustada, sendo certo que, a partir do início do Período de Capitalização subsequente à da Data Prevista para Emissão do Habite- se, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 12,00% (doze por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias ("**Remuneração Ajustada das Debêntures**" e, quando referida indistintamente com a Remuneração Original das Debêntures, "**Remuneração**"). A Remuneração Ajustada das Debêntures da respectiva série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias decorridos, desde o início do Período de Capitalização subsequente à Data Prevista para Emissão do Habite-se do Empreendimento SPE vinculado à respectiva série (inclusive) até a efetiva data de pagamento (exclusive), sendo certo que a Remuneração Ajustada das Debêntures da respectiva série será integralmente capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série durante todo o prazo de vigência das Debêntures da respectiva série. A Remuneração Ajustada das Debêntures da respectiva série será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. A Remuneração Ajustada das Debêntures da respectiva série será aplicável até a data da efetiva entrega do habite-se das Unidades dos respectivos Empreendimentos SPEs, a qual será verificada pela Debenturista por meio de envio, pela Emissora, dos documentos comprobatórios referentes ao habite- se das respectivas Unidades ("**Data de Entrega dos Documentos Comprobatórios do Habite-se**"), sendo certo que as Debêntures da respectiva série vinculada às Unidades do respectivo Empreendimento SPE cujos documentos comprobatórios referentes ao habite-se tenham sido entregues na Data de Entrega dos Documentos Comprobatórios do Habite-se passarão a ser automaticamente remuneradas pela Remuneração Original das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a partir do início do Período de Capitalização subsequente. (xv) **Amortização e Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures**: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado Obrigatório ou de Resgate Antecipado Obrigatório por Atraso das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, conforme disposto nas Cláusulas 7.2, 7.3, 6.24.4 e 6.25.1 da Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures de cada série será integralmente capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série, de modo que **(i)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série capitalizado pela Remuneração das Debêntures da Primeira Série a ele incorporada será pago pela Emissora: (i.a) em cada data em que ocorrer a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Escritura de Emissão, ou (i.b) na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, **(ii)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série capitalizado pela Remuneração das Debêntures da Segunda Série a ele incorporada será pago pela Emissora: (ii.a) em cada data em que ocorrer a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Escritura de Emissão, ou (ii.b) na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série e **(iii)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série capitalizado pela Remuneração das Debêntures da Terceira Série a ele incorporada será pago pela Emissora: (iii.a) em cada data em que ocorrer a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão, ou (iii.b) na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série. (xvi) **Amortização Extraordinária Obrigatória**: A partir da data de lançamento de cada um dos Empreendimentos SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), a Securitizadora verificará, em cada Data de Verificação (conforme definido na Escritura de Emissão), a ocorrência de um Evento de Caixa (conforme definido na Escritura de Emissão). Caso seja verificado um Evento de Caixa em determinada Data de Verificação, a Emissora deverá realizar, mediante a utilização de (i) 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) dos recursos decorrentes do Evento de Caixa relacionado ao Empreendimento SPE1, (ii) 15,76% (quinze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) dos recursos decorrentes do Evento de Caixa relacionado ao Empreendimento SPE2 e (iii) 17,84% (dezessete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) dos recursos decorrentes do Evento de Caixa relacionado ao Empreendimento SPE3 (cada um, um "**Percentual do Evento de Caixa Aplicável**"), a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures da respectiva série objeto do respectivo Evento de Caixa, sempre limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor das Debêntures da respectiva série e até que o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série acrescido da respectiva Remuneração a ele incorporada, nos termos da presente Escritura de Emissão, alcance o valor de R$ 1,00 (um real) ("**Patamar Máximo da Amortização Extraordinária Obrigatória**" e "**Amortização Extraordinária Obrigatória**", respectivamente), observado o disposto na Escritura de Emissão. (xvii) **Pagamento de Prêmio Extraordinário:** Observado o disposto na Cláusula 6.23.1 da Escritura de Emissão, caso, em determinada Data de Verificação, seja verificado um Evento de Caixa e a Emissora tenha atingido o Patamar Máximo da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures de todas as séries, a Emissora deverá transferir a totalidade dos recursos decorrentes do Evento de Caixa aplicável que sobejarem os valores necessários para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures da respectiva série (até o atingimento do Patamar Máximo da Amortização Extraordinária Obrigatória de todas as séries) para a Conta do Patrimônio Separado, observados os mesmos percentuais previstos na Cláusula 6.23.1 da Escritura de Emissão e, caso aplicável, o novo Percentual do Evento de Caixa Aplicável a cada Empreendimento SPE, a ser calculado e definido de acordo com os termos previstos na Cláusula 6.23.10.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que a Securitizadora deverá utilizar referidos recursos de acordo com a ordem de prioridade estabelecida na Cláusula 6.24.1 da Escritura de Emissão. (xviii) **Resgate Antecipado Obrigatório**: Por ocasião de qualquer dos Eventos de Resgate Antecipado Obrigatório previstos na Cláusula 6.24.4 da Escritura de Emissão, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures da respectiva série ("**Resgate Antecipado Obrigatório**"), em até 10 (dez) Dias Úteis contados **(i)** do envio, pela Emissora, à Securitizadora de notificação informando sobre a conclusão da venda de todas as Unidades do Empreendimento SPEs vinculado às Debêntures da respectiva série; **(ii)** da data de recebimento, pela Securitizadora, da Notificação de Resgate; ou **(iii)** da Data de Vencimento das Debêntures da respectiva série, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. (xix) **Resgate Antecipado Obrigatório por Atraso**: Caso, após 12 (doze) meses contados da data de lançamento de cada Empreendimento SPE, as obras do respectivo Empreendimento SPE não tenham sido iniciadas ("**Data Limite para Início das Obras**"), a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures da série vinculada ao Empreendimento SPE cujas obras não tenham sido iniciadas ("**Resgate Antecipado Obrigatório por Atraso**"), em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da respectiva Data Limite para Início das Obras, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. (xx) **Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Extraordinária Facultativa**: A Emissora não poderá realizar o resgate antecipado facultativo e a amortização extraordinária facultativa das Debêntures. (xxi) **Vencimento Antecipado:** Observado o disposto nas Cláusulas 7.2 e 7.3 da Escritura de Emissão, na ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), serão consideradas antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e será exigido o pagamento, pela Emissora, no previsto na Escritura de Emissão, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série, acrescido da Remuneração da respectiva série incorporada a tal Valor Nominal Unitário Atualizado, nos termos da Escritura de Emissão, não sendo devido o pagamento de qualquer prêmio, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura. (xxii) **Encargos Moratórios**: Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada nos termos da Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa convencional, irredutível e de natureza compensatória de 2% (dois por cento) ("**Encargos Moratórios**"). (xxiii) **Repactuação Programada**: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (xxiv) **Local e Horário de Pagamento**: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no dia do respectivo pagamento, mediante depósito na Conta Centralizadora. (xxv) **Demais Condições**: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão e à Operação de Securitização, de acordo com os parâmetros descritos acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão e do boletim de subscrição das Debêntures, à contratação dos prestadores de serviços relacionados à Emissão e/ou à Operação de Securitização, e à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão e da Operação de Securitização. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Élbio Moreira e Secretário: Bento Odilon Moreira Filho. Conselheiros Presentes: Élbio Moreira, Bento Odilon Moreira Filho, Miguel Maia Mickelberg e Richard Medina Junior. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 23 de abril de 2024. **Mesa: Élbio Moreira -** Presidente; **Bento Odilon Moreira Filho -** Secretário. **Conselheiros de Administração Presentes: Élbio Moreira; Bento Odilon Moreira Filho; Miguel Maia Mickelberg; Richard Medina Junior.** JUCESP nº 193.638/24-1 em 02/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

AGROSTAHL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF 45.493.772/0001-40

Assembléia Geral Ordinária - Convocação

São convocados os Senhores Acionistas para a continuação da Assembleia Geral Ordinária da **Agrostahl S.A Indústria e Comércio**, anteriormente suspensa no dia 26.04.2024 e remarcada para **o dia 24.05.2024**, de acordo com as disposições legais e estatutárias da empresa. **Data:** 24.05.2024; **Horário:** Primeira chamada às 10:00 horas / Segunda chamada às 10:30 horas; **Local:** Hotel Cordialle, Rua Sotero de Souza, 500, São Roque/SP - CEP 18130-200. **Ordem do Dia: a)** Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas da administração do exercício findo em 31.12.2023; **b)** Destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2023, conforme proposto nas Demonstrações Contábeis.

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.

CNPJ nº 66.806.555/0001-33 - NIRE 35.300.471.121

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024

Data, horário e local: Aos seis dias do mês de maio de 2024, às 11h00min, na sede da Companhia, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 4777, 5º andar, conjunto "Norte", Condomínio Comercial Villa Lobos, Alto de Pinheiros, CEP 05477-903, no município de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da mesa:** Presidente: **Marco Antonio Salvoni**, Secretário: **Gustavo Assumpção**. **Ordem do dia: (i)** Leitura, discussão e votação das contas da administração, demonstrações financeiras e balanço patrimonial, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** Destinação do resultado do exercício; e **(iii)** Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ordem do dia. Dando início às deliberações, com relação ao **item (i)** da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em especial as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, foram publicados no jornal "O DIA SP" p. 05, na versão impressa e digital (disponível em https://www.jornalodiasp.com.br/wp-content/uploads/2024/05/jornal0405-pags-certificadas.pdf), ambos veiculados na edição dos dias 04, 05 e 06 de maio de 2024, bem como encontram-se à disposição na sede da Companhia. Após leitura dos documentos, os acionistas decidiram aprová-los por unanimidade, ratificando todos os atos praticados pela administração. Quanto ao **item (ii)**, os acionistas decidiram que o lucro líquido apurado no resultado do exercício de 2023, no montante de **R$ 104.584.701,98 (cento e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e um reais e noventa e oito centavos)**, será destinado à conta de Reserva de Lucros. Por fim, quanto ao **item (iii)** da ordem do dia, "outros assuntos de interesse geral", foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houve manifestação de nenhum dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que depois de redigida, foi lida e aprovada por todos os presentes. "A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio". Mesa: **MARCO ANTONIO SALVONI -** Presidente, **GUSTAVO ASSUMPÇÃO -** Secretário. Acionistas: **TURITA PARTICIPAÇÕES LTDA.** *p.* Marco Antonio Salvoni e Gustavo Assumpção, **MGM LOCAÇÕES LTDA.** *p.* Marco Antonio Salvoni e Gustavo Assumpção. **JUCESP nº 199.406/24-8 em 10/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 14ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 14ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRA" e "CRA", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 14ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Travessia Securitizadora S.A., celebrado em 02 de maio de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRA, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com.br, af.controles@oliveiratrust.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRA deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRA presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora S.A -** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

UNO HABITAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 33.298.127/0001-98 - NIRE 35300534433

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Aos 04/04/2024, às 10h, na Rua Álvaro de Carvalho, 118, sala 504, no Município de SP, SP, CEP 01050-070. **Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia, a saber: (i) **Construtora Itajaí Ltda.**, CNPJ 55.460.554/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.203.499.572, neste ato representada por seu sócio administrador **Luiz Antonio Zamperlini**, RG 7.800.856-6, SSP/SP, CPF 744.513.838-20, com endereço comercial na sede da representada ("**Construtora Itajaí**"); (ii) **Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda.**, CNPJ 05.043.487/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.217.524.141, neste ato representada por seu sócio administrador, **Edson Carlos Faleiros**, RG 7.257.400, SSP/SP, CPF 011.593.158-92, com endereço comercial na sede da representada ("Construtora Faleiros"); (iii) **Múltipla Engenharia Ltda.**, CNPJ 47.690.219/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3.520.105.481-6, neste ato representada por seu sócio administrador, **José Lacombe Corrêa Reche**, RG 33.491.798, SSP/SP, CPF 332.849.748-06, com endereço comercial na sede da representada ("Múltipla Engenharia"); (iv) **Saned Engenharia e Empreendimentos S.A.**, CNPJ 68.976.224/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.477.201, neste ato representada pela sua Diretora **Luana Ferreira Alves**, RG 41.940.937-3, SSP/SP, CPF 315.920.008-60, com endereço comercial na sede da representada ("Saned Engenharia"); e (v) **HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda.**, CNPJ 62.533.278/0001-81 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.209.158.432, neste ato representada por seu sócio diretor, **Francisco Carlos Fregolente**, RG 7.248.372-6, SSP/SP, CPF 019.754.138-06, com endereço comercial na sede da representada ("HE Engenharia"). **Mesa:** Presidente, Sr. **Luiz Antonio Zamperlini**; Secretário, Sr. **Edson Carlos Faleiros**, ambos já qualificados. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação: 1) das contas da administração, dos balanços e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31/12/2023, conforme Anexo I; e 2) da destinação dos prejuízos apurados no exercício findo em 31/12/2023. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas da Companhia, e sem quaisquer restrições, foi deliberado **aprovar:** 1) As contas da administração, dos balanços e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31/12/2023,conforme **Anexo I**; 2) A destinação dos prejuízos apurados, no valor total de R$ 833.543,00 para a conta de prejuízos acumulados. **Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: **Luiz Antonio Zamperlini -** Presidente. **Edson Carlos Faleiros -** Secretário. **JUCESP** - 189.154/24-0 em 25/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

XS6 Assistência S.A.

CNPJ nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Reunião realizada no dia 12 do mês de abril de 2024, às 10:00h, por videoconferência. **2. Convocação:** Convocação enviada por correio eletrônico aos membros do Conselho de Administração da XS6 Assistência S.A. ("Companhia") no dia 08 de abril de 2024, às 19:53h. **3. Presença:** Manifestaram-se os Srs. Gibran Vega Marona, Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, André Cimerman, João Carlos Armesto, Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça e Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gibran Vega Marona, Presidente do Conselho, e secretariados pela Srta. Anna Carolina Oliveira de Sousa, secretária designada. **5. Ordem do Dia: (a)** Deliberar sobre: (i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com o relatório dos Auditores Independentes e a proposta de distribuição de lucros relativos ao exercício de 2023; (ii) Apuração e Pagamento do Bônus da Diretoria XS6 - exercício de 2023; (iii) manifestar sobre o Programa de Bônus da Diretoria referente ao exercício de 2024; (iv) aprovar a destituição e eleição para o cargo de Diretor Presidente da Companhia. **(b)** (v) Convocar a Assembleia Geral para deliberar: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício 2023; (ii) a proposta de Distribuição de Lucros relativos ao exercício de 2023; (iii) a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) a Remuneração Global e Individual, para o exercício 2024, dos membros do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva da Companhia; (v) a Remuneração, para o exercício 2024, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (vi) o Programa de Bônus da Diretoria XS6 (Programa de Remuneração Variável), relativo ao exercício 2024; **(c)** Conhecer sobre: (vi) o Relatório da Diretoria Técnica e de Produtos; (vii) o Relatório da Diretoria de Operações e Tecnologia; (viii) Reporte sobre a evolução do Indicador NPS (Net Promoter Score). **6. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade: **(a)** (i) Recomendar a aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, e sua publicação. Aprovar, sem restrições ou ressalvas, a proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, da seguinte forma: (i) apurado lucro líquido de R$ 23.505.396,59 (vinte e três milhões quinhentos e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) destinado o valor de R$ 1.175.269,83 (um milhão cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) para Reserva Legal existente no Patrimônio Líquido da Caixa Assistência; (iii) lucro líquido a ser distribuído de R$ 8.683.995,68 (oito milhões seiscentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais, e sessenta e oito centavos), considerando a dedução dos dividendos intercalares já pagos no exercício de 2023 no valor de R$ 13.646.131,08 (treze milhões seiscentos e quarenta e seis mil cento e trinta e um reais e oito centavos), referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de agosto de 2023. Sendo distribuído da seguinte forma o montante de R$ 8.683.995,68 (oito milhões seiscentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos): **(a)** R$ 6.512.915,34 (seis milhões quinhentos e doze mil novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) à Caixa Seguridade Participações S.A. e **(b)** R$ 2.171.080,34 (dois milhões cento e setenta e um mil e oitenta reais e trinta e quatro centavos) à USS Soluções Gerenciadas S.A. Estiveram presentes para prestar esclarecimentos o senhor Marcelo Rodrigues, representante dos Auditores Independentes E&Y, os(as) Senhores(as) Amanda Pereira Caetano, Juliana da Silva Pinto Carneiro, Maurício Marques Bernardi e Fábio Santos Ferreira, membros do Comitê de Auditoria e a senhora Alenir de Oliveira Romanello, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. (ii) Manifestaram-se favoravelmente à aprovação da Apuração e Pagamento de Bônus da Diretoria Executiva referente ao exercício de 2023 da XS6 Assistência S.A., conforme Relatório Executivo - RED nº 019/2024, da Gerência de Gente e Gestão. (iii) Manifestaram-se favoravelmente à aprovação do Programa de Bônus da Diretoria Executiva da XS6 Assistência S.A., referente ao ano de 2024, conforme Relatório Executivo - RED nº 015/2024, da Gerência de Gente e Gestão, e o encaminhamento da matéria para deliberação em Assembleia Geral. (iv) aprovar a **destituição,** a partir desta data, da **Sra. Cláudia Ramos de Oliveira,** divorciada, economiária, portadora de Cédula de Identidade RG nº 28.163.908-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 172.928.878-21, do cargo de Diretora Presidente da Companhia, e em sua substituição para compor a Diretoria Executiva da Companhia e complementação do mandato em curso, até 21 de outubro de 2024, **eleger** para o cargo de Diretor Presidente da Companhia o **Sr. Bruno Rodrigo Valença de Araújo,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.000.115.411-1, inscrito no CPF/MF sob nº 049.851.874-45, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 125, 7º andar, salas 701 e 702, Alphaville, CEP 06455-020. O Diretor Presidente ora eleito toma posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse em livro próprio e declara, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A., não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; bem como cumprir todos os demais requisitos dispostos no Artigo 147 da Lei das S.A. Em face de todo o exposto, consolida-se a composição da Diretoria Executiva, conforme abaixo: **Cargo - Nome - Documento - CPF:** Diretor Presidente - Bruno Rodrigo Valença de Araújo - 049.851.874-45; Diretor Financeiro e Administrativo - Carlos Eduardo da Costa Kamada - 119.000.427-54; Diretor Técnico e de Produtos - Vittorio Rullo Junior - 129.948.308-92; Diretor de Operações e Tecnologia - Agnaldo Netto - 034.241.448-86. **(b)** (v) Convocar a Assembleia Geral para deliberar: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício 2023; (ii) a proposta de Distribuição de Lucros relativos ao exercício de 2023; (iii) a reeleição dos membros indicados pela USS Soluções Gerenciadas S.A. (Tempo), a ratificação da extensão dos mandatos dos membros indicados pela Caixa Seguridade e a indicação para a presidência do Conselho Fiscal. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) a Remuneração Global e Individual, para o exercício 2024, dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva da Companhia; (v) a Remuneração, para o exercício 2024, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (vi) o Programa de Bônus da Diretoria XS6 (Programa de Remuneração Variável), relativo ao exercício 2024; **(c)** (vi) Conhecer o Relatório da Diretoria Técnica e de Produtos, tendo como referência o período de fevereiro de 2024, conforme material disponibilizado pelo Diretor Técnico e de Produtos. (vii) Conhecer o Relatório da Diretoria de Operações e Tecnologia, referente ao período de janeiro a março de 2024, conforme material disponibilizado pelo Diretor de Operações e Tecnologia. (viii) O reporte sobre a evolução do NPS (*Net Promoter Score*) foi retirado de pauta. **Documentos:** Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação desta Reunião do Conselho de Administração. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da reunião do Conselho de Administração da Companhia, sendo a presente ata lavrada em forma de sumário, a qual foi achada conforme e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Barueri, 12 de abril de 2024. **Mesa: Gibran Vega Marona -** Presidente da Mesa; **Anna Carolina Oliveira de Sousa -** Secretária designada. **JUCESP** nº 193.293/24-9 em 03/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("EMISSÃO" E EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 15:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, af.controles@oliveiratrust.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 10 de maio de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.,

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

Solfácil Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/ME nº 32.247.733/0001-11 – NIRE 35.300.529.367

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Espécie com Garantia Real, e 1 Série para Colocação Privada, da Espécie Subordinada, da Solfácil Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Emissão" e Emissora", Respectivamente)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 18:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br , com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Solfácil Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** Nome: **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa** Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Nome: **Thais de Castro Monteiro** Cargo: Diretora de Compliance. (11, 14 e 15/05/2024)

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9267-73C8-AB67-009F.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/05/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9267-73C8-AB67-009F.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9267-73C8-AB67-009F ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9267-73C8-AB67-009F

Hash do Documento

37355A8EDDADD7362A8D45985D9589E5B21D5D49A47D18B4D7DE6F8D8B926B68

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 14/05/2024 00:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Terça-feira, 14 de maio de 2024

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 17ª (Décima Sétima) Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª Série da 17ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 05 de agosto de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 10:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.,** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Nome: Thais de Castro Monteiro, Cargo: Diretora de Compliance. (11, 14 e 15/05/2024)

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.,** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Nome: Thais de Castro Monteiro, Cargo: Diretora de Compliance. (11, 14 e 15/05/2024)

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 – NIRE 35.300.498.119 | Companhia Aberta

Edital de Convocação – Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Instituição de Regime Fiduciário, sendo a 1ª (Primeira) Série para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, e a 2ª (Segunda) Série para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora S.A. ("Emissão" e Emissora", Respectivamente)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 17:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br , com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro – Diretora de Compliance. (11, 14 e 15/05/2024)

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A.

CNPJ 45.741.898/0001-97 - NIRE 35300589092

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Especial de Investidores de Debentures Emitidas Por Meio da Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A. ("Emissão" e "Emissora", Respectivamente)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 17:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br , com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": **i)** Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **ii)** Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A.** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance. **(11, 14 e 15/05/2024)**

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 11:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.,** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Nome: Thais de Castro Monteiro, Cargo: Diretora de Compliance.(11, 14 e 15/05/2024)

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 49ª, 52ª e 53ª Séries da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 49ª, 52ª e 53ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.,** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Nome: Thais de Castro Monteiro, Cargo: Diretora de Compliance. (11, 14 e 15/05/2024)

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A.

CNPJ/ME nº 36.699.663/0001-93 – NIRE 35.300.550.692

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 16:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br**, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A.,** ***Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa*** *– Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores;* ***Thais de Castro Monteiro*** *– Diretora de Compliance.*

(11, 14 e 15/05/2024)

Travessia Securitizadora de Creditos Financeiros XXI S.A.

CNPJ/ME nº 40.004.405/0001-12 - NIRE 35.300.560.621

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, e a 3ª (Terceira) Série da Espécie Subordinada, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, Da Travessia Securitizadora De Créditos Financeiros XXI S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 16:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br**, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": **i)** Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **ii)** Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A**. Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance. **(11, 14 e 15/05/2024)**

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 21ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 21ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.,** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Nome: Thais de Castro Monteiro, Cargo: Diretora de Compliance. (11, 14 e 15/05/2024)

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 66ª Série da 1ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 66ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 10:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.,** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Nome: Thais de Castro Monteiro, Cargo: Diretora de Compliance. (11, 14 e 15/05/2024)

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A.

CNPJ/ME nº 40.004.405/0001-12 – NIRE 35.300.560.621

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 2ª (Segunda) Série da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie Com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, e a 3ª (Terceira) Série da Espécie Subordinada, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 16:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A**. *Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa*; Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; *Thais de Castro Monteiro* – Diretora de Compliance. (11, 14 e 15/05/2024)

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A.

CNPJ/ME nº 36.699.663/0001-93 - NIRE 35.300.550.692

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, Da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros Viii S.A. ("Emissora")

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br**, **com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A.**: Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores. Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance. **(11, 14 e 15/05/2024)**

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A627-19A9-6767-9EE8.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/05/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A627-19A9-6767-9EE8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A627-19A9-6767-9EE8 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A627-19A9-6767-9EE8

Hash do Documento

9DD264BE4F24BE3981694A309B48CB0672DC3D50FCFD47831EA3142979DF58AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 14/05/2024 00:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

UNO PPP HABITAÇÃO S.A.

CNPJ: 40.280.308/0001-52 - NIRE: 35.300.562.551

Balanço Patrimonial - Em 31 de dezembro de 2023 *(Valores expressos em Reais)*

Ativo	**2023**	**2022**	**Passivo e Patrimônio Líquido**	**2023**	**2022**
Circulante			**Circulante**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	109.341	26.423	Fornecedores	7.765	17.242
Tributos Compensáveis	785	785	Obrigações Trabalhistas	7.258	-
Despesas do Exercício Seguinte	6.111	6.111	Obrigações Tributárias	2.731	11
Total do Ativo Circulante	**116.237**	**33.319**	**Total do Passivo Circulante**	**17.754**	**17.253**
			Não Circulante		
Não Circulante			Impostos Diferidos	278.965	262.269
Partes Relacionadas	4.901.485	5.422.426	**Total do Passivo não Circulante**	**278.965**	**262.269**
Créditos com Impostos Diferidos	450.102	174.878	**Patrimônio Líquido**		
Imobilizado	4.169	-	Capital Social Subscrito	56.329.500	56.329.500
Depreciação Acumulada	(695)	-	(-) Capital Social a Integralizar	(50.692.500)	(50.692.500)
Total do Ativo não Circulante	**5.355.061**	**5.597.304**	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(462.421)	(285.899)
			Total do Patrimônio Líquido	**5.174.579**	**5.351.101**
Total do Ativo	**5.471.298**	**5.630.623**	**Total do Passivo e do Patrimônio Líquido**	**5.471.298**	**5.630.623**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Em 31 de Dezembro de 2023 *(Valores expressos em Reais)*

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Resultado do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**5.637.000**	**-**	**-**	**(76.526)**	**(209.373)**	**5.351.101**
Capital Subscrito	-	-	-	-	-	-
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-	-
Prejuízos Acumulados	-	-	-	(209.373)	(209.373)	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	(176.522)	(176.522)
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	**5.637.000**	**-**	**-**	**(285.899)**	**(176.522)**	**5.174.579**
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**5.637.000**	**-**	**-**	**-**	**(76.526)**	**5.560.474**
Capital Subscrito	-	-	-	-	-	-
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-	-
Prejuízos Acumulados	-	-	-	(76.526)	76.526	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	(209.373)	209.373
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**5.637.000**	**-**	**-**	**(76.526)**	**(209.373)**	**5.351.101**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de dezembro de 2023

1. Considerações sobre a empresa: A empresa **UNO PPP Habitação S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado com sede à Rua da Consolação, nº 247, andar 12, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, iniciou suas atividades em 06/01/2021, constituída com o propósito específico de celebrar Contrato de Concessão Administrativa com a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo nos termos do Edital da Concorrência Internacional COHAB-SP 001/2020. **2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis: 2.1. Bases de elaboração, apresentação e declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram elaboradas tomando como base as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores e os padrões internacionais de contabilidade (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), implantadas no Brasil por meio do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e suas interpretações técnicas (ICPC) e orientações (OCPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela administração em sua gestão. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico. **2.2. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis:** A moeda funcional da Companhia é o Real. **3. Principais políticas e práticas contábeis:** As principais políticas e práticas contábeis estão descritas a cada nota explicativa correspondente. As políticas e práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente para os exercícios apresentados e para as demonstrações contábeis. **3.1. Caixa e equivalentes de caixa: Política Contábil:** A administração define como "Caixa e equivalente de caixa" os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos financeiros e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedam o seu valor de mercado ou de valorização.

	2023	2022
Caixa e Bancos	109.340,93	26.422,39
	109.340,93	**26.422,39**

3.2. Tributos compensáveis: Política Contábil: Referem-se a créditos de IRRF oriundos de retenção. Os referidos créditos estão sendo realizados por meio de compensação de débitos junto à Receita Federal.

	2023	2022
IRRF a Compensar	785,41	785,41
	785,41	**785,41**

3.3. Despesas do Exercício Seguinte: Política Contábil: Referem-se a contratos de seguros de garantia de obras que são apropriados ao resultado do exercício à medida que transcorra sua vigência.

	2023	2022
Seguros a Apropriar	6.111,33	6.111,35
	6.111,33	**6.111,35**

3.4. Contrato de Mútuo Pessoas ligadas: Política Contábil: Referem-se a numerários emprestados aos sócios a título de contrato de mútuo, atualizados mensalmente pela taxa de 7,19% a.a. As receitas provenientes dos juros e/ou demais encargos serão oferecidas a tributação no momento de sua quitação.

	Valor atualizado em 31.12.2023	Valor atualizado em 31.12.2022
Construtora Itajai Ltda.	1.225.371,30	1.355.606,58
Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda.	1.225.371,30	1.355.606,58
Saned Engenharia e Empreendimentos S.A.	1.225.371,30	1.355.606,58
HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda.	1.225.371,30	1.355.606,58
	4.901.485,20	**5.422.426,32**

3.5. Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes: Política Contábil: São apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as variações monetárias incorridas. **3.6. Imposto de Renda e Contribuição Social: Política Contábil:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. ***Imposto corrente*:** Os tributos sobre o lucro são reconhecidos no resultado do exercício. As provisões para imposto sobre a renda e contribuição social são calculadas com base nas alíquotas vigentes no fim dos exercícios. ***Imposto diferido*:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos (impostos diferidos) são reconhecidos sobre as diferenças temporárias entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e as bases fiscais correspondentes, usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social não sujeitas à prescrição. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a base tributável futura será o montante suficiente para absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos ativos e passivos são mutuamente compensados apenas quando há o direito legal da compensação, quando estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

Composição dos saldos ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos:

	2023	2022
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**809.482,34**	**514.346,61**
Alíquota normal vigente	**34%**	**34%**
IRPJ Diferido	202.370,59	128.586,65
CSLL Diferido	72.853,41	46.291,20
	275.224,00	**174.877,85**

Composição dos saldos passivos de imposto diferidos:

	2023	2022
IRPJ Diferido	180.025,75	180.025,75
CSLL Diferido	64.809,27	64.809,27
PIS Diferido	4.770,91	2.437,02
COFINS Diferido	29.359,58	14.997,22
	278.965,51	**262.269,26**

3.7. Receitas Diferidas: Política Contábil: Trata-se da receita oriunda de ativo financeiro que poderá ser tributada à medida do efetivo recebimento. Em relação aos contratos de parceria público-privada, os aportes de recursos realizados poderão ser excluídos do lucro líquido para fins da determinação do lucro real e do resultado ajustado. A parcela excluída, deverá ser computada para fins de apuração do lucro real e do resultado ajustado, em cada período de apuração durante o prazo restante do contrato, considerado a partir do início da prestação de serviços públicos. **3.8. Fornecedores: Política Contábil:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bem ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são representadas como passivo não circulante.

	2023	2022
Fornecedores Nacionais	7.764,68	17.242,00

3.9. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes: Política Contábil: São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos e variações monetárias. Não houve contabilização de ajuste a valor presente, em razão do curto prazo de liquidação dos títulos a pagar. **3.10. Obrigações tributárias: Política Contábil:** As obrigações tributárias são os impostos, contribuições e taxas que a Companhia está obrigada a informar ou a pagar ao poder público. São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, na forma de declaração ou pagamento de tributos. **3.11. Patrimônio líquido: Capital social:** O capital social da Companhia é de R$ 56.329.500,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) representados por 56.329.500 (cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço unitário de R$ 1,00 (um real), sendo R$ 5.637.000,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil reais) integralizados em moeda corrente nacional e R$ 50.692.500,00 (cinquenta milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) a serem integralizados no prazo máximo de sete anos contados da assinatura do contrato.

	Integralizado	A integralizar
Construtora Itajai Ltda.	1.409.250,00	12.673.125,00
Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda.	1.409.250,00	12.673.125,00
Saned Engenharia e Empreendimentos S.A.	1.409.250,00	12.673.125,00
HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda.	1.409.250,00	12.673.125,00
Total	**5.637.000,00**	**50.692.500,00**

3.12. Exercício Social e Lucros: Política Contábil: I - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. II - Ao fim de cada exercício social serão levantadas as demonstrações de resultado de acordo com o disposto na legislação, sendo que, dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos, respectivamente os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social. Do lucro remanescente será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. III - A Companhia deverá distribuir como dividendos ou juros sobre capital próprio, pelo menos 1% (um por cento) do seu lucro líquido consolidado, calculado nos termos da Lei 6.404/76, sendo certo que um percentual maior poderá ser distribuído conforme decidido pela Assembleia Geral. IV - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação da Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço social. V - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei, os quais poderão ser imputados como dividendo mínimo obrigatório. **3.13. Receitas/Custos: Política Contábil:** As receitas e custos a partir do ano de 2015 são reconhecidos de acordo com o andamento da obra, de acordo com a orientação do OCPC 04 editada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, essa orientação trata do reconhecimento da receita desse setor e envolve assuntos relacionados ao significado e aplicação do conceito de transferência contínua de riscos, benefícios e de controle na venda de unidades imobiliárias. O impacto deste controle pelo método POC ocorre na contabilidade societária através da orientaçao do OCPC 47 (IFR 15), onde os valores de receita e custo são reconhecidos no resultado pelo regime de competência, sem considerar o valor recebido. Sobre o regime tributário, os impostos são calculados pelo regime de caixa, nos termos do artigo 30 da normativa 8981/95, onde não gera registro contábil.

Demonstração do Resultado do Exercício Em 31 de Dezembro de 2023 *(Valores expressos em Reais)*

	2023	2022
Despesas (receitas) Operacionais		
Administrativas	(684.787)	(484.756)
Pessoal	(103.360)	(11.580)
Tributárias	(19.169)	(19.266)
Depreciação	(605)	-
Não Dedutíveis	(1.322)	-
	(809.333)	**(515.602)**
Resultado Operacional antes dos efeitos financeiros	**(809.333)**	**(515.602)**
Resultado Financeiro Líquido	357.587	376.186
Resultado do Exercício antes do IRPJ e da CSLL	**(451.746)**	**(139.416)**
Impostos Correntes	-	(244.835)
Impostos Diferidos	275.224	174.878
Resultado do Exercício	**(176.522)**	**(209.373)**

Demonstração do Resultado Abrangente Em 31 de Dezembro de 2023 *(Valores expressos em Reais)*

	2023		2022	
Resultado Líquido do Exercício	**(176.522)**		**(209.373)**	
(+/-) Resultados Abrangentes	**359.059**		**374.931**	
Ajustes Instrumentos Financeiros	359.059		374.931	
Ajustes Passivos Financeiros	-		-	
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	**-**		**-**	
Ajustes Reorganização Societária	-		-	
Variações Cambiais	-		-	
(+/-) Resultados Abrangentes em Investida - Método da Equivalência Patrimonial	**-**		**-**	
Equivalência Patrimonial - Ganhos/Perdas Abrangentes	-		-	
(=) Resultado Abrangente	**182.537**		**165.558**	
Parcela dos Sócios da Controlada	**182.537**	100%	**165.558**	100%
Parcela dos Sócios Não Controladores	-	0%	-	0%

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Em 31 de Dezembro de 2023 *(Valores expressos em Reais)*

	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do Exercício	(176.522)	(209.373)
Depreciação	695	-
	(175.827)	**(209.373)**
Redução (aumento) nos ativos		
Tributos Compensáveis	-	(698)
Despesas do Exercício Seguinte	-	348
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(275.224)	(174.878)
	(275.224)	**(175.228)**
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	(9.477)	10.942
Obrigações Trabalhistas	7.258	-
Obrigações Fiscais e Tributárias	2.720	(2.357)
Impostos Sobre Receitas Diferidos	16.696	262.269
	17.197	270.854
Recursos líquidos utilizados nas atividades operacionais	**(433.854)**	**(113.747)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de imoblizado e intangível	(4.169)	-
Recursos líquidos das atividades de investimento	**(4.169)**	**-**
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento		
(+) Crédito a Longo Prazo Pessoas Ligadas	520.941	5.070
(-) Débitos a Longo Prazo Pessoas Ligadas	-	-
Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamento	**520.941**	**5.070**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**82.918**	**(108.677)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	26.423	135.100
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	19.341	26.423
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**82.918**	**(108.677)**

Demonstração do Valor Adicionado Em 31 de Dezembro de 2023 *(Valores expressos em Reais)*

	2023	2022
Insumos Adquiridos de Terceiros	**(774.624)**	**(496.336)**
Custo na Venda de Imóveis e Prestação de Serviços	(774.624)	(496.336)
Valor Adicionado Produzido pela Entidade	**(774.624)**	**(496.336)**
Valor Adicionado Recebido em Transferência	**359.059**	**377.489**
Transferências	**359.059**	**377.489**
Receitas Financeiras	359.059	377.489
Valor Adicionado Total a Distribuir	**(415.565)**	**(118.847)**
Distribuição do Valor Adicionado	**(415.565)**	**(118.847)**
Impostos, Taxas e Contribuições	**(240.515)**	**89.223**
Impostos Federais	(242.988)	87.588
Impostos Estaduais	1.042	1.458
Impostos Municipais	1.431	177
Remuneração de Capitais de Terceiros	**1.472**	**1.303**
Despesas Financeiras	1.472	1.303
Remuneração de Capitais Próprios	**(176.522)**	**(209.373)**
Lucros ou Prejuízos Retidos	(176.522)	(209.373)

3.14. Despesas e Receitas operacionais: Representado por:

Despesas e Receitas administrativas e gerais	**2023**	**2022**
Despesas Administrativas	(684.786,93)	(484.756,23)
Despesas com Pessoal	(103.359,83)	(11.579,62)
Despesas Tributárias	(19.169,17)	(19.266,25)
Despesas não Operacionais	(1.322,06)	-
Depreciação	(694,80)	-
Despesas Financeiras	(1.471,62)	(1.302,80)
Receitas Financeiras	359.058,89	377.488,93
IRPJ e CSLL	275.224,00	(69.957,17)
Total	**(176.521,52)**	**(209.373,14)**

3.15. Demonstração dos resultados abrangentes: Atendendo o disposto no CPC 26 (IAS 1) - Apresentação das demonstrações contábeis, a Empresa informa que existem diferenças a serem apresentadas entre a demonstração do resultado e a demonstração do resultado abrangente para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme segue:

	2023	2022
Resultado Líquido do Exercício	**(176.521,52)**	**(209.373,14)**
(+) Resultado Abrangente	**359.058,88**	**374.930,64**
Ajustes Instrumentos Financeiros	359.058,88	374.930,64
(=) Resultado Abrangente	**182.537,36**	**165.557,50**
Parcela dos Sócios da Controlada	182.537,36	165.557,50
Parcela dos Sócios Não Controladores	-	-

Uno PPP Habitação S.A.
Luiz Antonio Zamperlini - CPF 744.513.838-20

Contadora
Rosana Maria Borges Ferreira Pina - CRC: 1SP 194.010/O-4

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

(Companhia Aberta) - CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 20 de maio de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AGE"):

1. Deliberar sobre a mudança do Estatuto Social da Companhia mediante a alteração do artigo 5º, *caput,* e 6º, *caput,* para refletir a alteração (i) do valor do capital social da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados dentro do limite do capital autorizado até a data da Assembleia, e (ii) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia; e
2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Procedimentos para participação:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

Acionistas cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal que já tiver realizado o cadastro na Plataforma Digital para participação na Assembleia em primeira convocação, conforme o manual e proposta da administração divulgados no dia 29 de março de 2024, não precisará realizar novo cadastro para participação na Assembleia em segunda convocação. Assim, para participarem, os acionistas já cadastrados deverão acessar a Plataforma Digital na nova data da Assembleia por meio de link que receberam por ocasião de seu cadastro para a primeira convocação, com a antecedência informada na Proposta da Administração.

Acionistas não cadastrados para a Assembleia em primeira convocação: o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Plataforma Digital, no link, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritos na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 18 de maio de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Esclarecemos que as instruções de voto recebidas por meio dos respectivos boletins de voto a distância ("Boletim") para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada, em primeira convocação, em 29 de abril de 2024 ("AGOE em 1ª Convocação") serão consideradas normalmente para a presente Assembleia.

Dessa forma, os acionistas participarão: (i) por meio do Boletim já enviado para a AGOE em 1ª Convocação; ou (ii) via Plataforma Digital, caso em que poderão: (ii.1) simplesmente participar da Assembleia, tenham ou não enviado o Boletim; ou (ii.2) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e, caso queira, vote na Assembleia via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas pela mesa, nos termos do artigo 28 da RCVM 81/22.

Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400 e nos *websites* da Companhia (https://ri.sequoialog.com.br/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 10 de maio de 2024
Sequoia Logística e Transportes S.A.

FRL Capital Securitizadora de Crédito S.A.

(em Constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

1. Data, Hora e Local: Realizada ao 15º/04/2024, às 8 h, à Av. Regente Feijó, 944, conj. 1604, Vila Regente Feijó, SP, SP, CEP 03342-000. **2. Presença e Convocação: (i) Francisco Rotta Junior**, RG 4.844.814-X SSP/SP e CPF 412.252.288-91; e **(ii) Lucas Giovanini Moraes**, RG 16.748.579-9 SSP/SP e CPF 065.774.778-50. Ambos na qualidade de subscritores do capital social da sociedade, conforme conferência das assinaturas apostas nesta Ata e no livro de presença nas atas da sociedade. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Francisco Rotta Junior**, como presidente da mesa e secretariados pelo Sr. **Lucas Giovanini Moraes**, ambos já qualificados acima. **4. Ordem do Dia:** (i): constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de "**FRL Capital Securitizadora de Crédito S.A.**". **5. Deliberações: (a)** O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será "**FRL Capital Securitizadora de Crédito S.A.**", com sede e foro à Av. Regente Feijó, 944, conj. 1604, Vila Regente Feijó, SP, SP, CEP 03342-000, sendo o seu capital social de R$ 20.000,00, distribuídos em 20.000 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, ficando R$ 18.000,00 subscritos e R$ 2.000,00 integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, com o restante a ser integralizado no período de até 360 dias, a contar do arquivamento desta ata na JUCESP. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes, conforme boletim de subscrição do Anexo II desta ata. **(b)** A seguir, o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, bem como o recibo de depósito de, no mínimo, 10% do valor do capital social integralizado em banco comercial, nos termos do Ato Declaratório CVM n° 2, de 3/05/1978, encontravam-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência. **(c)** Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade ora constituída, colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade com a redação constante do Anexo I desta ata. **(d)** Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a "**FRL Capital Securitizadora de Crédito S.A.**" para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida à eleição dos membros da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários. **(e)** Por conseguinte, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria: para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. **Francisco Rotta Junior**, já qualificado acima e para o cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. **Lucas Giovanini Moraes**, já qualificado acima, os quais tomaram posse, conforme Anexo III desta ata. **(f)** Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de três anos, com início em 15/04/2024 e término em 14/042027. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da inexistência de remuneração dos Diretores no primeiro ano de constituição da Companhia. **(g)** Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários para a implementação do ora deliberado, sendo a Companhia representada pelos 02 diretores, em conjunto, para todos os atos de registros em Órgãos públicos e estabelecimentos bancários. **6. Deliberações:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confere com original lavrado em livro próprio. SP, SP, 15/04/2024. **Mesa: Francisco Rotta Junior** - Presidente; **Lucas Giovanini Moraes** - Secretário. **Acionistas: Francisco Rotta Junior** - Acionista Subscritor; **Lucas Giovanini Moraes** - Acionista Subscritor. **Advogado: Helder Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP 327.984. **JUCESP NIRE** - 3530063731-3 em 07/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração - Artigo 1º -** A sociedade tem a denominação social de FRL CAPITAL SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A. e é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo 2° -** A sociedade tem sede à Av. Regente Feijó, 944, conj. 1604, Vila Regente Feijó, SP, SP, CEP 03342-000. **Artigo 3º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social - Artigo 4º -** A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). **Capítulo III - Do Capital e Ações - Artigo 5º -** O capital social é de R$ 20.000,00, dividido da seguinte forma: • 20.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **Artigo 6° -** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais - Artigo 7º -** As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 8º** - A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante anúncio publicado por 02 vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e suas posteriores alterações ("Lei 6.404"). **§1º -** Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§2º -** Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, §1° da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original de o voto proferido ser arquivada na sede da sociedade no prazo de 10 dias corridos após a assembleia. **Artigo 9º -** As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo a cada ação ordinária um voto. **Capítulo V - Da Administração da Sociedade - Artigo 10º -** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente, eleitos pela assembleia geral para ocuparem seus cargos pelo período de 03 anos. **§1º -** A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos membros por eles indicados para integrar a Diretoria, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) daquele(s) Diretor(es) que for(em) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **§2º -** A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária e reajustada a cada ano, na data da realização da assembleia geral ordinária. **Artigo 11° -** A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria com pelo menos 15 dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo 12º -** Caberá aos diretores, à prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **§1º -** Os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade deverão, necessariamente, conter assinaturas de, no mínimo, 02 diretores, sempre em conjunto. **§2º -** As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas por, no mínimo, 02 diretores, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 13º -** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 14º -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei submetendo-os a deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento. **§1º -** Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei. **§2º -** A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo a conta de lucro apurado nesse balanço. A sociedade poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404/76. **§3º -** A diretoria poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§4º -** Os dividendos serão pagos no prazo de até 60 dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral. **Capítulo VIII - Da Dissolução, Extinção, Liquidação e Continuidade da Sociedade - Artigo 15° -** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral. **Artigo 16° -** Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação. **Capítulo IX - Legislação Aplicável e Foro - Artigo 17° -** Fica eleito o Foro da Cidade de SP, SP, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **Artigo 18º -** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404, com as alterações introduzidas pela legislação posterior. SP, SP, 15/04/2024. **Acionistas: Francisco Rotta Junior** - Acionista Subscritor; **Lucas Giovanini Moraes** - Acionista Subscritor. **Advogado: Helder Alexandre Leandro de Lira -** OAB/SP 327.984.

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXIX S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 46.077.051/0001-12 - NIRE: 3530059094-5

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária e Especial de Investidores de Debentures Emitidas por Meio da Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária A Ser Convolada Em Espécie Com Garantia Real, em Até 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição Lastreada em Créditos de Devedores Diversificados. ("Emissão" e "Emissora", Respectivamente)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, af.controles@oliveiratrust.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": **i)** Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **ii)** Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 10 de maio de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXIX S.A.:** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance. **(11, 14 e 15/05/2024)**

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 10.456.140/0001-22 - NIRE 35.300.392.647

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2024

Convocamos os Senhores Acionistas da Intercement Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de maio de 2024, às 10h, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital *Teams*, para todos os fins, considerada realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Sala 7, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, Brooklin, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i. Aprovar as contas e o relatório da administração, o relatório e parecer dos auditores independentes contratados pela Companhia, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; ii. Aprovar a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; iii. Aprovar a proposta quanto à verba global da remuneração dos administradores para o exercício de 2024; iv. Eleger como Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Iserhard; v. Reeleger os demais membros do Conselho de Administração; vi. Consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir deliberação realizada dia 23 de dezembro de 2020; e vii. Autorizar a administração da Companhia para adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas. Os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, por meio da plataforma digital *Teams*. Para participação e votação, os senhores acionistas deverão encaminhar um e-mail para o endereço lprates@intercement.com, solicitando o link de acesso ao sistema digital, indicando nome completo, e-mail e telefone para contato e, no caso daqueles que forem representados por seus procuradores, encaminhando também o instrumento de mandato outorgado com poderes especiais para esse fim ("Solicitação de Acesso"). Após a validação dos dados, a Companhia encaminhará o link e a senha de acesso à plataforma digital para o endereço de e-mail informado na Solicitação de Acesso.

São Paulo, 13 de maio de 2024
RONNIE VAZ MOREIRA - Presidente do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C51-3B88-7D20-4DB3.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/05/2024
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal**

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7C51-3B88-7D20-4DB3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C51-3B88-7D20-4DB3 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C51-3B88-7D20-4DB3

Hash do Documento

982653E316497752A7BD8F44D82E405414AFE1E10315039F115D34838029E794

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 14/05/2024 00:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Terça-feira, 14 de maio de 2024

GEOSONDA S.A. serviços de engenharia

Geosonda S/A. "Em Recuperação Judicial"

CNPJ 60.681.749/0001-73

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Ativo	Notas	2023	2022
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.054	1.078
Contas a receber de clientes	5	16.642	16.388
Estoque	6	8.043	8.043
Impostos a recuperar	7	3.427	1.857
Adiantamentos diversos	8	8.079	5.561
Total do ativo circulante		**37.245**	**32.927**
Ativo não circulante			
Depósitos judiciais	-	50	50
Cauções contratuais a receber	9	3.638	1.847
Contas a receber de clientes	5	20.635	20.177
Créditos com partes relacionadas	14	1.023	1.422
Créditos tributários diferidos	21.2	12.390	12.390
		37.736	**35.886**
Imobilizado líquido	10	18.864	20.554
Intangível líquido	-	396	419
Total do ativo não circulante		**56.996**	**56.859**
Total do ativo		**94.241**	**89.786**

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	2023	2022
Passivo circulante			
Fornecedores	11	4.783	4.858
Empréstimos e financiamentos	-	1.428	1.675
Obrigações trabalhistas e tributárias	12	7.104	9.597
Parcelamentos tributários	13	1.454	1.454
Adiantamento de clientes	-	1.812	1.480
Contas a pagar	-	200	291
Total do passivo circulante		**16.781**	**19.355**
Passivo não circulante			
Partes Relacionadas	14	5.688	-
Fornecedores	11	3.126	4.950
Empréstimos e financiamentos	-	795	1.031
Obrigações trabalhistas e tributárias	12	4.607	5.589
Parcelamentos tributários	13	4.854	11.316
Recuperação judicial	15	1.738	1.743
Obrigações tributárias diferidas	21.1	551	595
Total do passivo não circulante		**21.359**	**25.224**
Patrimônio líquido			
Capital social	17.1	14.077	14.077
Reserva legal	17.2	1.836	1.779
Ajuste de avaliação patrimonial	17.3	15.000	15.000
Reserva de lucros	-	25.188	14.351
		56.101	**45.207**
Total do passivo e patrimônio líquido		**94.241**	**89.786**

Demonstrações do resultado		2023	2022
Receita bruta de serviços	-	45.140	42.411
(-) Impostos sobre serviços	-	(3.111)	(2.984)
Receita líquida de serviços	18	**42.029**	**39.427**
Custo dos serviços prestados	-	(40.299)	(27.880)
Lucro bruto operacional		**1.730**	**11.547**
Receitas/(despesas) operacionais:			
Administrativas	19	(7.493)	(7.051)
Outras receitas e despesas operacionais	20	6.755	963
Despesas tributárias	-	(100)	(52)
		(838)	**(6.140)**
Receitas financeiras		1.576	111
Despesas financeiras		(814)	(1.133)
	20	**762**	**(1.022)**
Lucro antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social		**1.654**	**4.385**
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	21	(505)	(1.370)
Lucro do exercício		**1.149**	**3.015**

Demonstrações dos resultados abrangente	2022	2021
Lucro do exercício	**1.654**	**3.015**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total resultado abrangente do exercício	**1.654**	**3.015**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

		Capital social	Reserva legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros	Total
Saldos 31/12/2021	-	**14.077**	**1.149**	**15.000**	**13.847**	**44.073**
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	(1.272)	(1.272)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	3.015	3.015
Reserva legal	17.4	-	630	-	(630)	-
Distribuição de dividendos	17.4	-	-	-	(609)	(609)
Saldos 31/12/2022		**14.077**	**1.779**	**15.000**	**14.351**	**45.207**
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	11.088	11.088
Lucro do exercício	-	-	-	-	1.149	1.149
Reserva legal	-	-	57	-	(57)	-
Distribuição de dividendos	17.4	-	-	-	(1.343)	(1.343)
Saldos 31/12/2023	-	**14.077**	**1.836**	**15.000**	**25.188**	**56.101**

Demonstrações dos fluxos de caixa

Das atividades operacionais	2023	2022
Lucro antes da provisão para o IR e a CS	1.149	4.385
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	2.541	2.513
Ajuste de exercícios anteriores	11.088	(1.272)
Aumento (redução) das contas do ativo		
Contas a receber de clientes	(712)	(1.743)
Impostos a recuperar	(1.570)	(965)
Estoque	-	375
Adiantamentos diversos	(2.518)	279
Cauções contratuais a receber	(1.791)	(750)
Depósitos judiciais	-	138
Créditos diversos	-	-
Aumento (redução) das contas do passivo		
Fornecedores	(1.899)	206
Obrigações trabalhistas e tributárias	(3.475)	153
Adiantamento de clientes	332	(720)
Obrigações tributárias diferidas	(44)	97
Outras contas a pagar	(91)	(138)
Parcelamentos tributários	(6.462)	-
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das operações	**(3.452)**	**2.146**
Imposto de renda e contribuição social - pagos	-	-
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades operacionais	**(3.452)**	**2.146**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição do ativo imobilizado e intangível	(828)	(1.502)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(828)**	**(1.502)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento com terceiros		
Captações líquidas de empréstimos e financiamentos	(483)	406
Recuperação judicial	(5)	(29)
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades de financiamento com terceiros	**(488)**	**377**
Das atividades de financiamento com acionistas		
Transações com partes relacionadas, líquidas	6.087	(541)
Distribuição de dividendos	(1.343)	(609)
Caixa líquido proveniente (aplicado nas) das atividades de financiamento com acionistas	**4.744**	**(1.150)**
(Redução) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(24)**	**(129)**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	1.078	1.207
No final do exercício	1.054	1.078
(Redução) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(24)**	**(129)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional: A Geosonda S/A ("Companhia"), é uma sociedade anônima fechada, tem sua sede social, na Rua Amaro Cavalheiro, 347 Pinheiros, sala 313 – Cond. Thera Faria Lima, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tem como objeto principal a realização de todos os serviços compreendidos na área de engenharia, em especial a execução de: **a)** Serviços técnicos de sondagens, fundações e obras de terra; **b)** Serviços de engenharia consultiva, tais como gerenciamento, assessoria, fiscalização e supervisão de obras e projetos; **c)** consultoria técnica e econômica, e a locação de máquinas, equipamentos para construção com ou sem operadores. A Companhia tem filial à Rua Martiniano Lemos Leite, 680 – Vila Jovina – Cotia – São Paulo. **Recuperação Judicial:** A Companhia iniciou em 2016, em conjunto com seus assessores legais e financeiros, um processo de reestruturação de dívidas com vistas a reforçar o fluxo de caixa, de modo a preservar a sua capacidade de cumprimento das obrigações assumidas perante credores e clientes. No entanto, o processo de reestruturação de dívidas não alcançou o efeito originalmente esperado e a Companhia continuou a enfrentar sérias dificuldades na gestão e continuidade dos seus negócios, tais como a dificuldade de realização do seu contas a receber, queda nas vendas em todo Brasil, o acúmulo de dívidas com seus colaboradores, e a continuidade da adesão de programas tributários emitidos pela Receita federal Brasileira para parcelamento de dívidas em decorrência a não geração de caixa. Apesar desses esforços e dos avanços alcançados, o Conselho de Administração ponderou que ainda não foi possível encontrar, no âmbito extrajudicial, uma solução sustentável para a crise financeira por que passa a Companhia, e concluiu que o ajuizamento da Recuperação Judicial da Geosonda é a medida mais adequada, neste momento, para (i) continuar avançando, de forma organizada e com prazos e procedimentos pré-definidos, com a coordenação de todos os envolvidos no Processo de Reestruturação; (ii) possibilitar a manutenção da normalidade operacional das atividades da Companhia e suas controladas; bem como (iii) preservar o valor e proteger o caixa da Companhia. Em decorrência dessa situação, em 21 de setembro de 2016 a Companhia protocolou pedido de Recuperação Judicial na Comarca de Cotia, estado de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005. Em 31 de outubro de 2016, o pedido de recuperação judicial foi deferido pelo Juiz de Direito, Dr. Seung Chul Kim, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, nos autos do processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152, o processamento da recuperação judicial da Companhia. A decisão judicial de deferimento, dentre outras providências, determinou o seguinte: (i) Nomeação do Sr. Maurício Galvão de Andrade para atuar como administrador Judicial no Processo de Recuperação Judicial; (ii) dispensa da apresentação de certidões negativas para que a Companhia possa exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; (iii) Suspensão de todas as ações e execuções atualmente em curso contra a Geosonda, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis contados desta data, nos termos do artigo 6º da LRF; (iv) Apresentação das contas demonstrativas mensais enquanto perdurar o plano de recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; (v) Responder imediatamente a intimações do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal de todos os Estados e Municípios em que a Companhia tiver estabelecimento; (vi) Apresentação do plano de recuperação judicial da Geosonda no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da decisão judicial de deferimento, nos termos do artigo 53 da LRF. O Processo de Recuperação Judicial representa um novo passo no processo de reestruturação financeira da Companhia, iniciado em outubro de 2016, com objetivo de permitir a continuidade dos negócios desenvolvidos pela Companhia. Além disso, o Processo de Recuperação Judicial será submetido à ratificação pelos credores da Geosonda, em Assembleia Geral de Credores (AGC) convocada a após 150 dias úteis a partir da homologação do plano, nos termos do artigo 35 da LFRE. Em 27 de novembro de 2017, houve a 1º convocação da Assembleia Geral de Credores para a aceitação e aprovação do plano de recuperação judicial da Geosonda S.A., no entanto, não houve a presença da maioria dos credores, conforme disposição legal contida no parágrafo 2º do artigo 37º da Lei 11.101/05. Diante da insuficiência de quórum para a instalação da Assembleia Geral de Credores, foi efetuada a 2ª convocação em 04 de dezembro de 2017 a mesma não foi aceita pelos credores presentes. Em 29 de maio de 2018 o pedido de recuperação judicial foi homologado pelo Juiz de Direito, Dr. Seung Chul Kim, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, nos autos do processo nº1007732-88.2016.8.26.0152, ao qual houve aprovação do plano por 100% das classes trabalhistas, 75,39% das classes de microempresa e empresa de pequeno porte e 63,64% pela classe dos credores quirografários. Em 30 de julho de 2018, através de agravo de instrumento nº 2127440-18.2018.8.26.0000, da Comarca de Cotia pelo Agravante Banco Safra foi solicitado a revogação da homologação ao qual foi aceito pelo juiz de direito, junto com a participação dos Desembargadores Alexandre Lazzarini e Hamid Bdine. Em 28 de novembro de 2018, foi apresentado novo plano de recuperação judicial com processo de nº 1007732-88.2016.8.26.0152 em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo. Em 24 de abril de 2019, houve a 1º convocação da Assembleia Geral de Credores para a aceitação e aprovação do novo plano de recuperação judicial da Geosonda S.A, no entanto, não houve a presença da maioria dos credores, conforme disposição legal contida no parágrafo 2º do artigo 37º da Lei 11.101/05. Diante da insuficiência de quórum para a instalação da Assembleia Geral de Credores, foi efetuada a 2ª convocação em 07 de outubro de 2019. Essa AGC foi suspensa até 21 de outubro de 2019. Em 20 de janeiro de 2020, houve a 2º convocação da Assembleia Geral de Credores para a aceitação e aprovação do novo plano de recuperação judicial da Geosonda S.A, com a presença da maioria dos credores, ao qual foi devidamente aceita pela maioria dos credores presentes. Em 04 de fevereiro de 2020, o pedido de recuperação judicial foi homologado novamente pelo Juiz de Direito, Dr. Seung Chul Kim, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, nos autos do processo nº1007732-88.2016.8.26.0152, ao qual houve aprovação do plano por 100% das classes trabalhistas e das classes de microempresa e empresa de pequeno porte e 54,76% pelos credores quirografários do crédito e 60% de aprovação dos credores. Até o presente momento a administração da companhia está cumprindo o plano de recuperação judicial homologado pelo juiz. **2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras:** As presentes demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Diretoria da Companhia em 30 de abril de 2024. **2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, adotadas no Brasil que incluem as normas introduzidas pelos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia, no processo de aplicação das políticas contábeis. Dessa forma, os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua e tais revisões são reconhecidas no período em que são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas, principalmente, nas notas explicativas: • **Nota explicativa nº 05 – Perda no valor recuperável de contas a receber; • Nota explicativa nº 06 – Perda por obsolescência ou baixo giro dos estoques; • Nota explicativa nº 10 – Vida útil dos ativos e depreciação; • Nota explicativa nº 17 – Reconhecimento de receita; Nota explicativa nº 20 – Imposto de renda e contribuição social**. **3. Principais práticas contábeis:** As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. **Ativos e passivos financeiros: Ativos financeiros:** Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); (ii) custo amortizado; e (iii) ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da entidade, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro. **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente:** Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio do resultado abrangente caso ele satisfaça ao critério de "somente P&J", ou seja, fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros em aberto, e que seja mantido em um modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em "Outros resultados abrangentes". **Custo amortizado:** São ativos mantidos dentro do modelo de negócio, cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e em termos contratuais derem origem a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto (critério de "somente P&J). O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. As receitas de juros e cambiais e impairment são reconhecidas no resultado. **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:** Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando não atende aos critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. Os ativos financeiros derivativos estão contemplados nesta categoria. O resultado, incluindo juros ou receitas de dividendos, é reconhecido no resultado. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado. **Custo amortizado:** São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido de custos de transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento. **Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Os passivos financeiros são, por padrão, mensurados ao custo amortizado, exceto: (i) contratos de garantia financeira, (ii) compromissos de ceder empréstimos com taxa de juros abaixo do mercado, (iii) passivos financeiros que surjam quando a transferência do ativo financeiro não se qualificar para o desreconhecimento ou quando a abordagem do envolvimento contínuo for aplicável. Um passivo financeiro será mensurado ao valor justo por meio de resultado, quando eliminar e/ou reduzir de forma significativa o descasamento contábil ou se o grupo passivo ser gerenciado ao valor justo. **Contas a receber:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e segregados entre circulante e não circulante de acordo com o prazo de vencimento. As perdas estimadas com créditos são constituídas com base na análise de duplicatas e valores a receber de clientes, em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas quando de sua realização, segundo critérios definidos pela Administração (perda esperada), representados basicamente pela análise individualizada das contas a receber em atraso. Os recebíveis de clientes em aberto são acompanhados com frequência pela diretoria. Para situações em que são identificados riscos de realização, são provisionados os montantes integrais dos débitos em atraso. **Estoques:** O custo dos estoques é baseado no custo médio de aquisição, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem, impostos não recuperáveis e outros gastos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes. Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. **Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Sociedade inclui: (i) o custo de materiais e mão de obra direta; (ii) quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e na condição necessária para que esses sejam capazes de operar de forma pretendida pela administração; (iii) os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados. Os softwares comprados, que fazem parte integrante da funcionalidade de um equipamento são capitalizados como parte daquele equipamento. Os ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. **Custos subsequentes:** O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item, caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Sociedade e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **Depreciação:** A depreciação é reconhecida no resultado com base no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, visto que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. A depreciação é calculada com base na vida útil dos ativos como segue:

Benfeitorias em imóveis de Terceiros	5 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Utensílios de Perduração e ferramentas	10 anos
Veículos	5 anos

Avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros (teste de imparidade): A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido de seus principais ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **Outros ativos:** Os demais ativos circulantes e não circulantes são apresentados pelo valor líquido de realização. **Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado, por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. A Companhia avalia periodicamente o efeito deste procedimento nas demonstrações financeiras. **Fornecedores:** São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras. As contas a pagar a fornecedores são obrigações por bens ou serviços adquiridos no curso normal das operações, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for no período inferior a um ano (ou no ciclo normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário estes saldos são apresentados como passivos não circulantes. **Empréstimos:** São atualizados até a data do balanço pelo indexador determinado em cada contrato. A variação monetária, os juros e os demais encargos são apropriados em despesas financeiras dentro do período de competência. **Provisões (incluindo provisão para demandas judiciais)**: As provisões são reconhecidas para obrigações ou riscos presentes resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cujo desembolso seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício ou período, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Provisões são constituídas para todas as demandas referentes a processos judiciais para os quais, como resultado de acontecimentos passados, é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a demanda e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das deficiências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem divergir das estimativas da Administração. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados. Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. **Obrigações trabalhistas:** Os salários e benefícios concedidos à empregados e administradores da Sociedade incluem as remunerações fixas (salários, INSS, FGTS, férias, 13º salário, entre outros). Esses benefícios são registrados no resultado do exercício, à medida que são incorridos. **Imposto de renda e contribuição social:** A Sociedade é tributada pelo regime de lucro real. De acordo com este regime de tributação, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende a carga tributária sobre o lucro corrente. **Corrente:** A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada no fim do exercício. **Diferido:** O imposto de renda e contribuição social diferidos (imposto diferido) é reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício, entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, inclusive sobre os Ajustes de Avaliação Patrimonial, e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis apenas quando for provável que a Sociedade apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. **Receita:** A receita proveniente dos serviços é reconhecida de acordo com a NBCTG 47 – Receitas de contrato com cliente, estabelecendo um modelo de cinco etapas para determinar a mensuração da receita e quando e como ela será reconhecida. Dessa forma, a Sociedade reconhece receita quando: (1) existe um contrato com o cliente; (2) são identificadas as obrigações de desempenho a serem atendidas em conexão ao contrato (produtos a serem entregues aos clientes); (3) mensuração do valor do contrato; (4) alocação do valor do contrato às respectivas obrigações de desempenho; (5) determinação da época do reconhecimento de receita (geralmente mediante a transferência dos riscos e benefícios da propriedade dos produtos, mediante respectivo embarque e emissão das notas fiscais de vendas, levando em consideração os incoterms). Esses critérios são considerados atendidos quando os bens são transferidos ao comprador, respeitadas as principais modalidades de fretes praticadas pela Companhia. **Prestação de serviços:** Na prestação de serviços correspondentes ao desenvolvimento e gestão de projetos e serviços de engenharia e construção, vinculados a contratos de curta duração, o resultado é apropriado no momento em que as medições de prestação de serviços são efetivadas. Quando vinculados a contratos firmados na modalidade de "empreitada", o resultado é apropriado de forma similar à prestação de serviços de longa duração, conforme disposto a seguir: **Receitas financeiras:** Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, juros e descontos recebidos, os quais são registrados através do resultado do exercício. **Despesas financeiras:** As despesas financeiras compreendem basicamente os juros sobre passivos financeiros. Custos dos empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa de juros efetiva. **Demonstrações do fluxo de caixa:** A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com Resolução nº 1.296/10 do CFC que aprova a NBC TG 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa. Reflete as modificações no caixa, que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto. Os termos utilizados na demonstração dos fluxos de caixa são os seguintes: • **Atividades operacionais:** referem-se às principais transações da Sociedade e outras atividades que não são de investimento e de financiamento. • **Atividades de investimento:** referem-se às adições e baixas dos ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos no caixa e equivalentes de caixa. • **Atividades de financiamento:** referem-se às atividades que resultam em mudanças na composição do patrimônio e empréstimos e financiamentos. **4. Caixa e equivalentes de caixa**

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	117	100
Bancos conta movimento	372	2
Aplicações financeiras de curto prazo	565	976
	1.054	**1.078**

O caixa da Companhia corresponde a depósitos bancários disponíveis, sendo os equivalentes de caixa compostos por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros propósitos. Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são instrumentos financeiros com seu valor justo reconhecido por meio de resultado (VJR), reconhecendo juros de acordo com o prazo incorrido. O valor justo deste instrumento financeiro nesta data é equivalente com o saldo contábil.

5. Contas a receber de clientes

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Contas a receber de clientes	16.852	16.388
Contas a receber – Processos judiciais em trânsito **(i) (ii) (iii) (iv)**	20.635	20.177
Contas a receber	**37.487**	**36.565**
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(210)	(210)
	37.277	**36.355**
Circulante	16.642	16.388
Não circulante **(i)**	20.635	20.177
	37.277	**36.565**

*(i) A Companhia realizou a prestação de serviços de engenharia e consultoria para um de seus clientes (DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte), porém não recebeu por estes serviços prestados e por este motivo ajuizou ação judicial para o recebimento do valor de R$ 9.330 mil (monetariamente atualizado), que atualmente estão classificados em contas a receber de longo prazo. O processo teve origem no ano de 2005 e visa a cobrança de principal, correção monetária e juros de mora, decorrentes de atraso no pagamento de medições relativas aos contratos nºs 8943-6 e 8947-3. Tendo em vista que esse contas a receber tem origem de órgão público e sua expectativa de realização é de mais de 12 meses, sua classificação foi registrada no ativo não circulante conforme sua natureza. **(ii)** A Companhia entrou com um processo Judicial contra o cliente Corsan Corviam Construccion S.A. Do Bras que entrou em recuperação judicial, para o recebimento dos títulos em aberto, no valor de R$4.582 mil com a atualização da inflação pelo IPCA, mais Juros e Multa calculados a dívida chegou ao valor de R$ 6.422 mil, que foram reclassificados para ativo não circulante tendo em vista que a expectativa de realização é superior a 12 meses. **(iii)** Refere-se substancialmente a prestação de serviços de engenharia para a Porto Novo Empreendimentos e Fundação Instituto Geotécnica do Município do Rio de Janeiro no valor de R$ 4.856 mil, que estão sendo negociados e cobrados de forma administrativa junto aos clientes. **(iv)** Refere-se substancialmente a prestação de serviços de engenharia para a Porto Novo Empreendimentos no valor de R$ 27 mil.* **6. Estoque:** Estão representados exclusivamente por estoques de almoxarifado necessários para o consumo interno na operação da Companhia.

7. Impostos a recuperar

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Imposto de renda e contribuição social	895	871
INSS a compensar	2.475	964
Pis/Cofins a recuperar	20	19
Retenções na fonte de aplicações financeiras	37	3
	3.427	**1.857**

A expectativa da Companhia é que os referidos impostos sejam consumidos no curso normal de suas operações no próximo exercício.

8. Adiantamentos diversos

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamentos aos fornecedores e consórcios	7.969	5.421
Adiantamentos aos funcionários	110	140
	8.079	**5.561**

9. Cauções contratuais a receber: Os montantes nesta rubrica de R$ 3.638 mil (R$ 1.847 em 31 de dezembro de 2022) referem-se a cauções contratuais retidas pelos clientes da Companhia, conforme determinado em contrato, que serão pagos à mesma por ocasião do término da prestação dos serviços. No exercício foi efetuada a atualização monetária da conta no valor de R$ 936 mil.

10. Imobilizado líquido: 10.1. Posição patrimonial

	% - Taxa anual	Custo	Depreciação acumulada	2023 Imobilizado líquido	2022 Imobilizado líquido
Móveis e utensílios	10	853	(677)	176	176
Máquinas e equipamentos	10	43.512	(29.624)	13.888	15.251
Ferramentas	10	489	(770)	(281)	(219)
Utensílios de Perfuração	10	4.863	(3.557)	1.306	1.673
Veículos	20	1.030	(431)	599	518
Equipamentos de Informática	20	868	(733)	135	115
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20	233	(68)	165	165
Leasing	-	2.608	(3)	2.605	2.604
Outros ativos	10	324	(53)	271	271
		54.780	**(35.916)**	**18.864**	**20.554**

Resumo da movimentação de 2023

	31/12/2022	Adições	Depreciações	31/12/2023
Móveis e utensílios	176	80	-	256
Máquinas e equipamentos	15.251	721	(2.083)	13889
Ferramentas	(219)	-	(62)	-281
Utensílios de Perfuração	1.673	-	(367)	1306
Veículos	518	-	-	518
Equipamentos de Informática	115	21	-	136
Benfeitorias em imóveis de terceiros	165	-	-	165
Leasing	2.604	-	-	2604
Outros ativos	271	-	-	271
	20.554	**822**	**(2.512)**	**18.864**

10.2. Resumo de movimentação

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	**21.637**	**21.845**
Aquisição	1.430	2.361
Depreciação	(2.513)	(2.569)
	20.554	**21.637**

11. Fornecedores: Os fornecedores estão representados, majoritariamente, por contas a pagar por serviços contratados de terceiros. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo de fornecedores a pagar era de R$ 4.783 (R$ 5.866 em 2022) registrado no passivo circulante e, R$ 3.126 no passivo não circulante (R$ 4.950 em 2022).

12. Obrigações trabalhistas e tributárias

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações Tributárias		
Cofins a recolher	1.753	3.547
Pis a recolher	622	734
ISS a recolher	1.908	1.850
IRRF a recolher	528	1.180
IRPJ a recolher	1.367	1.001
CSLL a recolher	509	369
Pis/Cofins/Csll	417	452
	7.104	**9.133**
Obrigações Trabalhistas		
Salários e honorários a pagar	8	10
INSS a pagar	2.852	2.859
FGTS a pagar	335	336
Férias a pagar	73	21
Rescisões a pagar	1.339	2.735
Outras obrigações trabalhistas	-	92
	4.607	**6.053**
Total obrigações tributárias e trabalhistas	**11.204**	**15.186**
Circulante	7.161	9.597
Não circulante	4.607	5.589
Total obrigações tributárias e trabalhistas	**11.711**	**15.186**

13. Parcelamentos tributários

Modalidade	31/12/2023	31/12/2022
Parcelamento 11.941/09 **(b)**	1.132	2.425
Parcelamento 12.996	99	182
Issqn - Município SP **(d)**	230	230
Parcelamento Ordinário **(a)**	117	455
Parcelamento Simplificado Inss **(c)**	83	468
Pert - Inss	293	1.159
Pert - Fazendário	2.746	3.932
Simplificado - Fazendário	101	496
Simplificado - Desoneração	214	255
Inss-Lei 10.522 (Em Recuperação Judicial)	1.056	2.425
Parcelamento Pref. São Paulo Div.Ativa	743	743
Total parcelamentos tributários	**6.814**	**12.770**
Circulante	1.454	1.454
Não circulante	5.360	11.316
Total parcelamentos tributários	**6.814**	**12.770**

a) Parcelamento espontâneo: Os débitos relativos a tributos e contribuições (exceto contribuições previdenciárias) puderam ser parcelados no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), enquanto não inscritos como Dívida Ativa da União. O pedido de parcelamento importa confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil. O parcelamento não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão (art. 155 do CTN). A Companhia optou por parcelar seus débitos de IRPJ e CSLL em 60 meses, referente ao período de 12/2009. **b) Refis IV e demais parcelamentos (11.941/09 e IRPJ e CSSL)**: Por meio da Lei nº 11.941 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 06/09, a Receita Federal do Brasil (RFB) instituiu o Programa de Parcelamento Especial, chamado de "REFIS IV". A opção pelos parcelamentos de que trata esta lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte para compor os referidos parcelamentos e configura confissão extrajudicial. A Companhia optou por parcelar seus débitos de IRPJ e CSLL em 180 meses, referente ao período de 11/2005, 12/2005, 06/2008, 09/2008. **c) Parcelamento INSS:** A Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, instituiu parcelamento especial de débitos em até 180 meses para todos os débitos para com a Fazenda Nacional (SRF e PGFN), constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, vencidos até 28 de fevereiro de 2003. Para regulamentar esse parcelamento, a Secretaria da Receita Federal (SRF) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) expediram a Portaria Conjunta nº 1, de 25 de junho de 2003. O pedido de parcelamento foi formalizado pela Companhia por meio da Internet, nas páginas da SRF ou da PGFN, e foram inclusos somente os débitos previdenciários e optou por 165 parcelas. **d) Parcelamento ISS:** A Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, regulamentada pelo decreto nº 50.513 de 20 de março de 2009, instituiu o Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários (PAT). O PAT é um parcelamento oferecido pela Prefeitura do Município de São Paulo para promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários relativos não inscritos na Dívida Ativa, constituídos ou não.

14. Partes relacionadas: a) Operações mercantis e financeiras

Ativo não circulante	31/12/2023	31/12/2022
Créditos com partes relacionadas		
CVS Administração de Bens e Participações Ltda.	902	844
Diversos	121	578
	1.023	**1.422**
Passivo não circulante		
CVS Administração de Bens e Participações Ltda.	12.062	-
(-) Ajuste a valor presente	(6.375)	-
	5.688	**-**

15. Recuperação Judicial

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos e Financiamentos	322	322
Fornecedores e Diversos	144	149
Funcionários	1.272	1.272
	1.738	**1.743**

A administração da Companhia realizou a avaliação do seu passivo financeiro incluído na recuperação judicial, em processo de revisão nos tribunais. O pleito da Companhia consiste no alongamento da dívida junto aos seus credores por um período de 12 anos, com carência de 02 anos para o início do pagamento. Desta forma, a Companhia realizou a avaliação ao valor justo deste passivo financeiro (dívida com terceiros) e chegou à conclusão que, considerando o alongamento desta dívida, o valor presente da mesma, não está representado pelo seu valor de face, desta forma realizou a elaboração de um fluxo de caixa de projeção de pagamento e descontou deste fluxo de caixa a diferença entre o percentual de mercado de atualização de dívida e o percentual pleiteado na provável homologação da recuperação judicial, ajustando sua dívida pelo seu valor justo na data atual, resultando na redução da dívida em R$ 2.677. Conforme descrito em Nota Explicativa nº 1, em 21 de setembro de 2016 a Companhia protocolou o pedido de Recuperação Judicial na Comarca de Cotia, estado de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005. Em 04 de fevereiro de 2020, o pedido de recuperação judicial foi homologado novamente pelo Juiz de Direito, Dr. Seung Chul Kim, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, nos autos do processo nº1007732-88.2016.8.26.0152, ao qual houve aprovação do plano por 100% das classes trabalhistas e das classes de microempresa e empresa de pequeno porte e 54,76% pelos credores quirografários do crédito e 60% de aprovação dos credores. Até o presente momento a administração da companhia está cumprindo o plano de recuperação judicial homologado pelo juiz. **16. Provisão para contingência:** A Companhia, no curso normal de suas atividades, está sujeita aos processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Em 31 de dezembro de 2023, não foi necessário constituir provisão para contingência. As contingências classificadas como perda possível pelos assessores jurídicos (a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável e maior que remota) e, portanto, não registradas nas demonstrações financeiras, estão apresentadas nos valores de R$ 38.386.067 mil, relacionados de natureza trabalhista e cíveis. **17.Patrimônio líquido: 17.1. Capital social:** Em 31 de dezembro de 2023, o capital social no valor de R$ 14.077 (R$ 14.077 em 31 de dezembro de 2022) subscrito e integralizado, é representado por 612.312 ações, sem valor nominal, sendo 407.561 ações ordinárias e 204.751 ações preferenciais. **17.2. Reserva legal:** Constituída à alíquota de 5% sobre o lucro líquido do exercício, até atingir o montante de 20% do capital social, de acordo com a Lei das Companhias Anônimas. **17.3. Ajuste de avaliação patrimonial:** Refere-se a constituição contábil no montante de R$ 15.000 (R$ 15.000 em 2022) do custo atribuído (deemed cost) sobre o ativo imobilizado da Companhia conforme avaliação interna. **17.4. Dividendos:** Conforme disposição estatutária e, demonstrado abaixo, aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 6% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação societária brasileira. A distribuição aos acionistas do lucro do exercício é demonstrada como segue:

Dividendos propostos	31/12/2023	31/12/2022
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício	1.654	12.591
Reserva legal	(83)	(630)
Lucro líquido ajustado disponível para distribuição	**1.571**	**11.961**
Valor dos dividendos propostos	1.343	718
Dividendos pagos no exercício	**(1.343)**	**(609)**
Dividendos propostos em discussão em assembleia	-	109
Saldo remanescente - reserva para retenção de lucros	**228**	**11.853**

18. Receita líquida de vendas

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Receitas de prestação com órgãos públicos	742	775
Receitas de prestação com Empresas Privadas	45.193	39.737
Receitas a faturar	(794)	1.899
Impostos incidentes sobre serviços	(3.112)	(2.984)
	42.029	**39.427**

19. Despesas administrativas, comerciais e gerais

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Despesas com pessoal	(1.404)	(1.481)
Aluguéis e IPTU	(1.775)	(1.712)
Serviços prestados diversos	(3.293)	(3.014)
Despesa com água, luz e telefone	(283)	(318)
Despesas com veículos, máquinas e instalações	-	(81)
Despesas tributárias	(100)	(53)
Gastos gerais	(738)	(392)
	(7.493)	**(7.051)**

20. Outras receitas e despesas operacionais

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Receita venda do permanente	-	830
Atualização monetária (i)	6.451	-
Outras Receitas	304	133
	6.755	**963**

(i) Ajuste a valor justo

21. Resultado financeiro

Receitas financeiras	31/12/2023	31/12/2022
Rendimentos de aplicações financeiras	82	110
Juros ativos	1.494	-
	1.576	**110**

Despesas financeiras	31/12/2023	31/12/2022
Juros sobre empréstimos	(661)	(917)
Despesas bancárias	(121)	(117)
Juros e tarifas diversas	(32)	(98)
	(814)	**(1.132)**
Resultado financeiro líquido	**762**	**(1.022)**

22. Impostos diferidos: 22.1. Obrigações tributárias diferidas: O regulamento do imposto de renda permite às Companhias que mantém operações de vendas com órgãos públicos a faculdade de apurarem os resultados de suas vendas a estes órgãos e somente realizarem a tributação de Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS e COFINS somente por ocasião do recebimento dos recursos destes órgãos. Em virtude do citato, a Companhia mantém provisão de tributos diferidos passivos, conforme segue:

Impostos diferidos passivos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
COFINS	453	489
PIS	98	1068
	551	**595**

21.2 Créditos tributários diferidos

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Créditos com Imposto de renda diferido	9.110	9.110
Créditos com Contribuição social diferida	3.280	3.280
	12.390	**12.390**

A memória de cálculo dos impostos diferidos é como segue:

Impostos diferidos ativos:	31/12/2023	31/12/2022
Prejuízos fiscais acumulados	36.440	36.440
Alíquota de 34% (IRPJ 25% e CSLL 9%)	**34%**	**34%**
Total imposto diferido ativo	**12.390**	**12.390**

21.3. Efeito da movimentação do ativo e passivo diferido no resultado e patrimônio líquido

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	**12.390**	**12.390**
Adição no patrimônio líquido relativo a exercícios anteriores	-	-
Adição no resultado do exercício	-	-
Saldo Final	**12.390**	**12.390**

21.4 Imposto de renda e contribuição social corrente: A memória de cálculo do imposto corrente é como segue:

Descrição	31/12/203	31/12/2022
Resultado do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	1.654	4.385
(+) Adições e exclusões temporárias	572	1.474
(=) Subtotal	**2.226**	**5.859**
(-) Prejuízo fiscal utilizado (30%)	(668)	(1.758)
(=) Subtotal	**1.558**	**4.101**
(x) Imposto de renda (15%) e CSLL (9%)	506	984
(=) Imposto de renda (15%) e CSLL (9%) (A)	**506**	**984**
(=) Base de cálculo do imposto adicional	**1.558**	**4.101**
(-) Dedução do adicional	(240)	(240)
(=) Base de cálculo do imposto ajustada	1.318	3.861
(x) Adicional de imposto de renda (10%) (B)	**132**	**386**
(=) Total da despesa com imposto de renda e contribuição social (A+B)	**506**	**1.370**

22. Cobertura de seguros: A Companhia tem como política contratar cobertura de seguros para responsabilidade civil, seguros para determinados veículos e outras necessidades, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros e levam em consideração a natureza de sua atividade e o grau de risco envolvido. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente não foram revisadas pelos nossos auditores independentes. **23. Gerenciamento de riscos de instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros atualmente utilizados pela Companhia restringem-se a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e a pagar nacionais, empréstimos bancários, em condições normais de mercado, estando reconhecido nas demonstrações financeiras pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº 2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais visando liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. A Companhia adota políticas e procedimentos de controle de riscos, conforme descrito a seguir: **(i) Política de gestão de riscos financeiros:** A Companhia possui e segue a política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos desta política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas, a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos periodicamente os limites de crédito. A política de gerenciamento de risco da Companhia foi estabelecida pela Administração, e nos seus termos, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa, ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira. **(i) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro)**: Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora e gerencia permanentemente os níveis de endividamento de acordo com sua política interna, a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos periodicamente os limites de crédito. A política de gerenciamento de risco da Companhia foi estabelecida pela Administração, e nos seus termos, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa, ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira. **(ii) Risco de crédito:** A política de vendas da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição são procedimentos adotados para minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. No que diz respeito às negociações financeiras e demais investimentos, a Companhia tem como política trabalhar com instituições de primeira linha. **(iii) Risco de liquidez:** É o risco da Companhia não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela Administração. **(iv) Risco com taxas de juros:** O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado, com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de novas operações para proteger-se contra o risco de volatilidade destas taxas. **(v) Valorização dos instrumentos financeiros:** Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos são descritos a seguir, bem como os critérios para sua valorização: **Caixa e equivalentes de caixa:** O valor de mercado desses ativos não difere dos valores apresentados nas demonstrações financeiras. As taxas pactuadas refletem as condições usuais de mercado. **Conta a receber e a pagar:** Registrados com base no valor nominal dos títulos e avaliado pelo conceito de custo amortizado. **Empréstimos e financiamentos:** Registrados com base no custo amortizado, acrescidos de juros pró-rata dia. **24. Eventos Subsequentes:** Não ocorreram eventos subsequentes entre a data base das demonstrações financeiras e a data atual (30 de abril de 2024), que pudessem afetar significativamente a análise da situação patrimonial e financeira, bem como os resultados apresentados.

Clovis Salioni Junior – Diretor Superintendente | **Veridiana de Magalhães Salioni** – Diretora | **Ruymar de Magalhães Salioni** – Diretora

Contadora: **Rafaela Karla S. Ramos** - CRC: 1SP-286264/O-4

O parecer da auditoria emitido pela RSM Brasil Auditores Independentes Sociedade Simples acompanhado das Demonstrações Financeiras e Notas explicativas completas encontra-se na sede da Geosonda S/A a disposição dos acionistas.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FD5C-683F-1ECA-3ED1.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/05/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FD5C-683F-1ECA-3ED1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FD5C-683F-1ECA-3ED1 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD5C-683F-1ECA-3ED1

Hash do Documento

C5F1E99F5706454ECA258AD39811A427182D1FF7B7BE12A81DD124DA54145622

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 14/05/2024 00:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Planova Planejamento e Construções S/A.

CNPJ 47.383.971/0001-21

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro 2023 - (valores em milhares de reais)

ATIVO	Notas	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE		**305.944**	**296.738**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	34.870	23.679
Clientes	6	43.986	76.110
Conta Corrente Consórcio		48.270	32.885
Imposto e Contribuições a Recuperar		9.081	1.055
Partes Relacionadas	8	123.260	102.989
Adiantamentos		15.398	11.637
Outros Créditos		9.248	27.331
Despesas Antecipadas		2.427	2.497
Tributos Diferidos		19.404	18.555
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**72.694**	**109.239**
Clientes	6	59.591	96.137
Adiantamentos p/ Futuro aumento de capital	9	2.360	2.333
Depósitos Judiciais		6.067	3.507
Outros Créditos		140	456
Tributos Diferidos		4.536	6.806
INVESTIMENTOS	**9**	**122.006**	**117.991**
Controladas e Coligadas		75.308	74.541
Outros investimentos		14.600	15.739
Propriedades para Investimento		32.098	27.711
DIREITOS DE USO		**776**	**551**
Direitos de Uso		776	551
IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	**10**	**18.202**	**21.000**
Bens Tangíveis		33.244	31.183
Bens Intangíveis		459	459
(-) Depreciação/Amortização Acumulada		(15.501)	(10.642)
TOTAL DO ATIVO		**519.622**	**545.519**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2023	2022
PASSIVO CIRCULANTE		**223.992**	**242.117**
Fornecedores	11	62.940	52.044
Emprestimos e financiamentos	12	12.773	23.267
Debentures	13a	20.999	14.281
Obrigações por emissão de CRI	13b	2.581	7.963
Obrigações Sociais e Trabalhistas		23.620	14.748
Obrigações Tributárias		7.418	2.502
Parcelamento Tributário	14	15.003	10.608
Conta corrente Consórcio		33.317	27.863
Partes relacionadas	8	3.257	24.865
Adiantamento de clientes		36.795	57.013
Arrendamento mercantil		733	595
Outras Obrigações		4.556	6.368
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXÍGIVEL A LONGO PRAZO		**121.221**	**127.070**
Emprestimos e financiamentos	12	534	5.447
Debentures	13a	-	13.818
Obrigações por emissão de CRI	13b	35.543	6.489
Partes relacionadas	8	922	2.050
Provisões perda Investimentos		-	626
Parcelamentos Tributário	14	51.118	48.554
Tributos Diferidos		12.786	17.796
Adiantamento de clientes		14.722	30.383
Provisões p/ Contingência	15	5.428	1.738
Outras Obrigações		168	169
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**174.409**	**176.332**
Capital Social		265.514	265.514
Ajuste de conversão moeda estrangeira		2.624	3.742
Ajuste de avaliação patrimonial		7.283	9.510
Prejuízos acumulados		(108.928)	(131.560)
Lucro do exercício		7.916	29.126
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**519.622**	**545.519**

Demonstrações do Resultado

(valores em milhares de reais)

	Notas	2.023	2.022
Receita Operacional Lìquida	17	**438.836**	**295.328**
(-) Custos dos serviços Prestados		(355.570)	(216.487)
Lucro Bruto		**83.266**	**78.841**
Receitas/(Despesas) Operacionais:			
Despesas Administrativas		(23.036)	(38.361)
Outras Receitas/Despesas Operacionais		(37.005)	173
Resultado Operacional		**23.225**	**40.653**
Receitas Financeiras		8.378	3.904
Despesas Financeiras		(23.406)	(22.211)
Resultado Financeiro		**(15.028)**	**(18.307)**
Resultado de equivalência Patrimonial		(26)	9.616
Lucro/(Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		**8.171**	**31.962**
Imposto de Renda PJ		(1.950)	(530)
Contribuição Social		(747)	(1.448)
IR/CSL Diferidos		2.442	(858)
LUCRO DO EXERCICIO		**7.916**	**29.126**
Lucro por ação		0,20	0,74

Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido para o Período findo em 31/12/2023

(valores em milhares R$)

Historico	Capital	Ajuste avaliação Patrimonial	Lucros/ Prejuízos acumulados	Total
SALDO EM 31/12/21	**265.514**	**17.494**	**(137.359)**	**145.649**
Outros Resultados Abrangentes - variação cambial de investimentos no exterior	-	(1.079)	-	(1.079)
Ajuste da avaliação patrimonial	-	(3.163)	5.799	2.636
Lucro do Exercicio			29.126	29.126
SALDO EM 31/12/22	**265.514**	**13.252**	**(102.434)**	**176.332**
Outros Resultados Abrangentes - variação cambial de investimentos no exterior	-	(1.118)	-	(1.118)
Ajuste da avaliação patrimonial	-	(2.227)	3.374	1.147
Incorporação SVM/ PlanNova	-	-	(9.868)	(9.868)
Lucro do Exercicio	-	-	7.916	7.916
SALDO EM 31/12/23	**265.514**	**9.907**	**(101.012)**	**174.409**

Demonstração do Resultado Abrangente para o Período findo em 31/12/2023 - (valores em milhares R$)

	2023	2022
Lucro liquido do exercício	**7.916**	**29.126**
Outros Resultados Abrangentes		
Variação cambial de investimentos no exterior	(1.118)	(1.079)
Total do resultado abrangente	**6.798**	**28.047**

Fluxo de Caixa – Método Indireto - Valores em milhares de R$

	2023	2022
1) Fluxo de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	**2023**	**2022**
Lucro /(Prejuizo) Líquido do Exercício	7.916	29.126
Ajuste de reconciliação do lucro do exercício para o caixa liquido proveniente das atividades operacionais		
Depreciação e Amortização	4.707	7.021
Resultado de Equivalência Patrimonial	26	(9.616)
Impostos de Renda e Contribuição Social diferidos	(2.442)	5.496
Provisão para Contingência	35.169	-
provisão juros s/ emprestimos	(4.050)	(3.362)
Provisão valor justo terreno	(4.387)	-
Total	**36.939**	**28.665**
Variação de Ativos e Passivos		
Clientes	35.217	12.580
Impostos e contribuições a recuperar	(10.724)	3.947
Outros créditos	13.880	(42.180)
Despesas Antecipadas	70	(1.536)
Depositos judiciais	(2.560)	(1.045)
Fornecedores	10.896	4.775
Obrigações Sociais e trabalhistas	8.871	7.352
Obrigações e Tributárias	7.613	1.080
Outras Obrigações	(19.855)	(12.761)
Adto de clientes	(35.878)	22.376
Parcelamentos tributários	6.957	(1.203)
Caixa Originado nas Atividades Operacionais	**14.487**	**(6.615)**
Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Operacionais	**51.426**	**22.050**
2) Atividades de Investimento		
Aquisição de Participações	(42)	(55)
Aquisição de Ativo Imobilizado	(2.062)	(1.204)
Bens Intangíveis	-	(771)
Venda de imobilizado/investimentos	-	806
Caixa Aplicado nas Atividades de Atividades de Investimento	**(2.104)**	**(1.224)**
3) Atividades de Financiamento		
Captações de empréstimos e financiamentos - Principal	39.408	44.033
Pagamentos de empréstimos e financiamentos - Principal e juros	(62.155)	(57.904)
Partes relacionadas	(38.783)	(20.010)
Debentures	20.999	28.099
Dividendos recebidos	2.400	-
Caixa Aplicado nas Atividades de Financiamento	**(38.131)**	**(5.782)**
Aumento / (Redução) de Caixa e Equivalente de Caixa	**11.191**	**15.044**
Aumento / (Redução) de Caixa e Equivalente de Caixa	**11.191**	**15.044**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**23.679**	**8.635**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**34.870**	**23.679**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis referentes aos Eexercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 - (Valores expressos em milhares de reais)

1 Contexto Operacional: A **PLANOVA Planejamento e Construções S.A.**(a "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado. Foi fundada em 1975, sendo hoje uma empresa que atua no sistema SGI – Sistema de Gestão Integrada nas áreas de construção civil, montagens industriais e um player no setor de EPC – Engineering Procurement and Construction nos segmentos de petróleo e gás, petroquímica, geração e transmissão de energia, produção de açúcar e álcool, processamento e reciclagem de lixo. Tem por principais objetivos operacionais as atividades de Construção Civil em geral, além da participação no capital de outras empresas. Incorporação da **Planejamento e Montagens SVM Ltda. e da Plan Nova Engenharia e Construções Ltda.** Em 30 de outubro de 2023, os acionistas da Companhia aprovaram em AGE a incorporação da **Planejamento e Montagens SVM Ltda**. e da **Plan Nova Engenharia e Construções Ltda.,** tendo como principais objetivos decorrentes dessa incorporação as seguintes justificativas: • As Empresas envolvidas fazem parte do mesmo grupo societário, dessa forma a incorporação, justifica-se por beneficiar e otimizar a ordem estrutural, administrativa, econômica e financeira, bem como potencializando o crescimento futuro; • O valor do capital social da incorporadora permaneceu inalterado, tendo em vista que a incorporação do acervo líquido não resultou em aumento de capital, tampouco a emissão de novas ações; • O critério de avaliação do patrimônio líquido da incorporada, para fins de incorporação, foi o valor contábil de seus ativos e passivos, com base no balanço patrimonial encerrado em 30 de setembro de 2023, conforme Laudo de Incorporação preparado por empresa especializada; • Os balanços patrimoniais das Empresas incorporadas, em 30 de setembro de 2023, dos acervos líquidos estão demonstrados a seguir:

Balanço Patrimonial - Valores Expressos em Reais

Ativo	30/09/2023	Passivo	30/09/2023
Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
Disponibilidades	4.900,07	Partes Relacionadas	2.602.091,12
Tributos a Recuperar	1.825.002,41	Outras Obrigações	2.849,91
(-) Provisão para perdas	(1.825.002,41)	**Total Passivo Circulante**	**2.604.941,03**
Despesas Antecipadas	864,58		
Total Ativo Circulante	**5.764,65**	**Passivo não Circulante**	
Ativo não Circulante		Partes Relacionadas	6.694.167,09
Partes Relacionadas	26.438,40	Provisão para Contingências	684.516,59
Investimentos	916.741,99	**Total Passivo não Circulante**	**7.378.683,68**
Total Ativo não Circulante	**943.180,39**	**Patrimônio Líquido**	
		Capital Social	1.250.000,00
		Prejuízos Acumulados	(10.284.679,67)
		Total Patrimônio Líquido	**(9.034.679,67)**
Total do Ativo	**948.945,04**	**Total do Passivo**	**948.945,04**

Balanço Patrimonial - Valores Expressos em Reais

Ativo	30/09/2023	Passivo	30/09/2023
Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
Disponibilidades	6.416,62	Fornecedores	163,74
Impostos a Recuperar	416,54	Obrigações Tributárias	6.826,91
Despesas Antecipadas	8.507,48	Partes Relacionadas	1.344.583,03
Total Ativo Circulante	**15.340,64**	**Total Passivo Circulante**	**1.351.573,68**
Ativo não Circulante		**Patrimônio Líquido**	
Outros Créditos	80.000,00	Capital Social	1.500.000,00
Investimentos	464.890,00	Prejuízos Acumulados	(2.291.343,04)
Total Ativo não Circulante	**544.890,00**	**Total Patrimônio Líquido**	**(791.343,04)**
Total do Ativo	**560.230,64**	**Total do Passivo**	**560.230,64**

• As variações patrimoniais ocorridas entre a data-base de 30 de setembro de 2023 e a data da efetiva da incorporação foram absorvidas pela Companhia.

2 Resumo das Principais Políticas Contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 07 de maio de 2024. **2.1 Base de preparação:** A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade estão divulgadas na Nota 3. **(a) Demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. As demonstrações contábeis da Companhia estão sendo apresentadas conforme orientação técnica OCPC 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros, em especial das contidas nas notas explicativas, sendo que as informações relevantes estão sendo evidenciadas correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. **(b) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.2 Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(a) Prestação de serviços de construção:** A receita de prestação somente são reconhecidas quando os riscos e benefícios decorrentes da transação são transferidos ao contratante, o valor da receita pode ser estimado com segurança e é provável que os benefícios econômicos decorrentes da transação fluirão para a Companhia. A receita de serviços prestados de construção é reconhecida no resultado, com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações contábeis. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados e medições aprovadas. *Contrato de Construção:* A receita do contrato compreende o valor inicial acordado no contrato acrescido de variações decorrentes de solicitações adicionais, reclamações e pagamentos de incentivos contratuais, na condição em que seja provável que elas resultem em receita e possam ser mensuradas de forma confiável. Despesas de contrato são reconhecidas quando incorridas, a menos que elas criem um ativo relacionado à atividade do contrato futuro. O estágio de conclusão é avaliado pela referência do levantamento dos trabalhos realizados. Quando o resultado de um contrato de construção não pode ser medido de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida até o limite dos custos reconhecidos na condição de que os custos incorridos possam ser recuperados. Perdas em um contrato são reconhecidas imediatamente no resultado. **(b) Acordos de controle em Conjunto:** De acordo com o CPC 19 (R2) (IFRS 11), os acordos de controle em conjunto são divididos em dois tipos, a saber: • **Operação conjunta:** é uma operação na qual as partes controladoras em conjunto, conhecidas como operadores em conjunto, têm direitos sobre os ativos e obrigações sobre os passivos, relacionados a esse acordo. • **Joint Venture:** é aquela por meio da qual as partes controladoras em conjunto, conhecidas como joint ventures, têm direitos sobre os ativos líquidos (ou seja, patrimônio líquido). **(c) Receita financeira:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método de taxa efetiva de juros. **(d) Impostos -** ***Imposto de renda e contribuição social:*** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras sem qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. ***Impostos sobre vendas de serviços:*** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre os serviços prestados. As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	3,00%
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2 a 5,00%

Os serviços prestados são apresentados na demonstração de resultados pelos seus valores líquidos dos respectivos impostos (receita líquida de vendas). **2.3 Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de três meses ou menos, a contar da data da contratação. **2.4 Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração subsequente - (i) Ativos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração:** Os ativos financeiros são classificados como: (1) A valor justo por meio do resultado, (2) Empréstimos e recebíveis, (3) investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda, (4) Derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e outras contas a receber, aplicações, e outros recebíveis. A Companhia classifica seus instrumentos nas categorias de ativos financeiros a valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. Não há, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, instrumentos financeiros derivativos. **Mensuração subsequente:** A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: *Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado:* Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo. Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidos na demonstração do resultado. *Empréstimos e recebíveis:* Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado. **(ii) Redução do valor recuperável de ativos financeiros:** A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou da Companhia, de ativos financeiros que possa ser razoavelmente estimado. Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante. A probabilidade de que as mesmas irão entrar em falência ou outro tipo de reorganização financeira, default ou atraso de pagamento de juros ou principal e quando há indicadores de uma queda mensurável do fluxo de caixa futuro estimado, como mudanças em vencimento ou condição econômica relacionados com defaults. **(iii) Passivos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração:** Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos classificados como instrumentos de hedge, conforme o caso. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos e debêntures. **Mensuração subsequente:** Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. **Desreconhecimento (baixa):** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. **2.5 Contas a receber:** As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas, quando for o caso, da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para crédito de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que os clientes não serão capazes de liquidar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais de contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. **2.6 Outros ativos circulante e realizável a longo prazo:** São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. **2.7 Investimentos:** Os investimentos da Companhia em suas controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Uma controlada é uma entidade sobre a qual a Companhia exerça influência significativa. A demonstração do resultado reflete a parcela dos resultados das operações da controlada. Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio das controladas, a Companhia reconhecerá sua parcela nas variações ocorridas e divulgará esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas não realizados, resultantes de transações entre a Companhia e as Controladas, são eliminados de acordo com a participação mantida na Controlada. As participações societárias nas Controladas serão demonstradas na demonstração do resultado como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas das controladas. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em suas Controladas. **2.8 Propriedades para investimento:** A Companhia adota como sua política contábil com relação a mensuração subsequente de para as principais propriedades para investimento, do método de custo para método do valor justo, com as alterações do valor justo reconhecidas no resultado, pois acredita que a mensuração subsequente usando o método do valor justo apresenta informações mais relevantes sobre a performance dos ativos, assiste os usuários a entender os riscos associados a estes ativos e é consistente com a prática da Companhia para esses ativos. **2.9 Imobilizado:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamentos estão relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quanto for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenção são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com seu valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos/(perdas), líquidos" na demonstração do resultado. **2.10 Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.11 Distribuição de dividendos:** A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia, quando aplicável, é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. **2.12 Outros passivos circulante e não circulante:** Os demais passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. **2.13 Tributos diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada período de relatório entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, quando aplicável. Os tributos e contribuições diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os tributos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Os tributos diferidos ativos ou passivos não são reconhecidos sobre diferenças temporárias resultantes de ágio ou de reconhecimento inicial (exceto para combinação de negócios) de outros ativos e passivos em uma transação que não afete o lucro tributável nem o lucro contábil. **2.14 Provisões -** Geral: Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos e externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **2.15 Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registros e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. De acordo com a análise realizada sobre as operações da Companhia, a Administração conclui sobre a não necessidade de constituição de provisão para ajuste a valor presente. **2.16 Arrendamento Mercantil:** Arrendamento é um contrato, ou parte de um contrato, no qual o arrendador transfere ao arrendatário, em troca de contraprestação, o direito de usar um ativo por determinado período. A Companhia aplicou a CPC 06 (R2) para os contratos vigentes partir de 2020 e que foram previamente identificados como arrendamento, atentando ainda para os expedientes práticos previstos na norma para a isenção do reconhecimento de um arrendamento. A Companhia utilizou as suas taxas de captação incremental de empréstimos e financiamentos simulados em banco renomado como taxa de desconto. Essa taxa leva em consideração o risco de crédito e foi ajustada ao prazo do contrato de arrendamento, o qual é ajustado anualmente pelo IGPM/FGV. O impacto produzido na demonstração de resultados a partir da adoção do CPC 06 (R2) é a substituição do custo linear com aluguéis (arrendamento operacional) pelo custo linear de depreciação do direito de uso do ativo objeto desse contrato e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas de captação à época da contratação dessas transações. **2.17 Custo de empréstimo:** Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda, são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos pela Companhia, relativos ao empréstimo. A Companhia capitaliza custos de empréstimos para todos os ativos elegíveis. **2.18 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a construção em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. Nas datas dos balanços não foram identificados fatores que indicassem a necessidade de constituição de provisão para o valor recuperável de ativos. **2.19 Demonstrações do valor adicionado e dos fluxos de caixa:** As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, emitido pelo CPC.

3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas - Julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. **Estimativas e premissas:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir. *Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:* Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. *Impostos:* Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 não existiam incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A existência de incerteza poderia requerer a constituição de provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais. *Valor justo de instrumentos financeiros:* Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizar técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. *Provisões para riscos cíveis e trabalhistas:* A Companhia reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.2.1 Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Não existem outras normas, alterações e interpretações de normas emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

4 Demonstrações contábeis consolidadas: Apesar da PLANOVA Planejamento e Construções ser a controladora de outras entidades, a administração da Companhia optou em não apresentar as suas demonstrações contábeis consolidadas, em virtude dos seguintes aspectos: • A Companhia é subsidiaria integral de uma holding, a qual não fez objeção quanto a não apresentação das demonstrações contábeis consolidadas; • A Companhia não registrou e não está em processo de registro de suas demonstrações contábeis na Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão regulador, visando à emissão de algum tipo ou classe de instrumento em um mercado aberto; e • A Entidade controladora da Companhia disponibiliza ao público suas demonstrações contábeis consolidadas em conformidade com os Pronunciamentos Técnicos do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Cabe ressaltar que conforme divulgado na nota 2.2 (b) os acordos de controle em conjunto estão demonstrados, nas demonstrações contábeis da Companhia, de acordo com as normas contábeis vigentes - CPC 19.

5 Caixa e Equivalentes de Caixa	**2023**	**2022**
Caixa e bancos	33.389	23.212
Aplicações Financeiras	1.481	467
	34.870	**23.679**

As aplicações financeiras refletem as condições usuais de mercado, possuem liquidez imediata e não possuem risco de variações significativas de flutuação em função da taxa de juros.

6 Clientes	**2023**	**2022**
Orgãos/Empresas Públicas	19.044	51.177
Empresas privadas	84.017	120.554
Precatórios	418	418
Outros	98	98
	103.577	**172.247**
Ativo circulante	43.986	76.110
Ativo não circulante	59.591	96.137

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: A metodologia utilizada pela Companhia para o reconhecimento de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (impairment) baseia-se na análise de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a garantia real para os débitos. A Administração da Companhia considera essa metodologia suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber.

7 Transações com consórcios: A Companhia mantém participações em consórcios, com a finalidade exclusiva de aumentar a capacidade produtiva e operacional no desenvolvimento de projetos de interesse recíproco aos participantes. As operações com consórcios formados com participação da Companhia, são registradas em "créditos com consórcios" à medida que são efetuadas remessas de numerário e, em "obrigações com consórcios" à medida que ocorrem recebimentos. Além disso, mensalmente, de acordo com o CPC 19 (R2) (IFRS 11) e NBC TG 19 - Negócios em Conjunto as contas de resultado são refletidas pela Companhia, na proporção de sua participação, em suas correspondentes contas de resultado, com contrapartida em seu ativo ou passivo. Ao final do contrato objeto do consórcio, é efetuada a apuração de seu resultado e o consequente encerramento das contas. A Companhia mantém em 31 de dezembro de 2023 e 2022 participações em consórcios, com a finalidade exclusiva de aumentar a capacidade produtiva e operacional no desenvolvimento de projetos de interesse recíproco aos participantes:

Consórcios	Participação (%)	Condição
Consorcio Planova-Via	60%	Líder
Consorcio Construcap_Planova	49%	Participante
Consorcio CDG Planova	50%	Participante
Consorcio Planova Rural Arc	69%	Líder
Consorcio Planova Rual	50%	Líder
Consorcio Via Planova	63%	Participante
Consorcio Via Planova II	50%	Participante
Consorcio Zemax	7%	Participante
Consorcio Blue Marine	20%	Participante
Consorcio Planova Connect	95%	Lider
Consrcio Revitaliza LD Norte-leste	50%	Lider

Os saldos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 das operações realizadas por estes consórcios e registradas nas contas patrimoniais das controladas e controladas em conjunto são conforme demonstrados:

Consórcios Ativos

Descrição	Planova_ Via Pabreu	Cons- trucap_ planova	Rual/ Arc	Rual	Via Planova I (guido caloi)	CDG	Via Planova II (euca- liptos)	Zemax	Blue Marine	Revi- taliza	Total 2023	Total 2022
ATIVO CIRCULANTE												
Disponibilidades imediatas	35	0	0	0	15	10	146	916	157	-	1.279	5.099
Contas a receber de clientes	-	0	3.484	-	-	-	0	2.559	3.229	1.121	10.393	24.062
Transações com consorciadas	34	598	300	5.059	-	-	-	-	-	-	5.991	30.322
Outras contas ativas	4	4	3	256	951	928	128	22.510	8.629	47	33.460	45.204
TOTAL CIRCULANTE	73	602	3.787	5.315	966	938	274	25.985	12.015	1.168	51.123	104.686
NAO CIRCULANTE												
Outras contas ativas	9	27	25	5	13.178	-	138	2.849	105	-	16.336	13.355
Imobilizado (Liquido)	0	-	-	5	-	25	-	9.678	16	-	9.724	152
TOTAL NÃO CIRCULANTE	9	27	25	10	-	25	138	12.527	121	-	26.060	13.507
TOTAL DO ATIVO	83	629	3.812	5.325	14.144	963	412	38.512	12.136	1.168	77.183	118.193
PASSIVO CIRCULANTE												
Fornecedores	-	57	26	-	5	566	108	10.963	449	796	12.970	3.534
Emprestimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	359	-	4.200	11.143	-	15.702	30.410
Obrigações e encargos trabalhistas	0	7	4	11	12	-	122	6	26	-	187	184
Impostos e contribuições	-	-	-	-	-	1	16	2.036	518	44	2.615	2.302
Transações com consorciadas	23	-	3.727	4.625	14.087	4	129	-	-	328	22.923	46.859
Outras obrigações	18	560	55	689	40	33	37	6.032	-	-	7.464	7.982
TOTAL CIRCULANTE	41	624	3.812	5.325	14.144	963	412	23.237	12.136	1.168	61.861	91.271
NAO CIRCULANTE												
Outras contas a pagar	42	5	-	-	-	-	-	15.275	-	-	15.322	26.922
TOTAL NÃO CIRCULANTE	42	5	-	-	-	-	-	15.275	0	0	15.322	26.922
TOTAL PASSIVO	83	629	3.812	5.325	14.144	963	412	38.512	12.136	1.168	77.183	118.193

8 Partes Relacionadas: A Companhia mantém transações com partes relacionadas durante o curso normal de suas operações e atividades e considera que todas as condições estipuladas nos contratos pactuados atendem aos seus interesses. As transações entre as Companhias e as partes relacionadas são realizadas em condições e preços estabelecidos entre as partes.

31 de dezembro de 2023

Companhias	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante
Krasis Participações	55.075	-	233	-
Planova Infraestrutura	30.511	-	0	-
Onlypar	1	-	1.917	-
Outros	37.673	-	1.107	922
Total	**123.260**	**-**	**3.257**	**922**

31 de dezembro de 2022

Companhias	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante
Krasis Participações	50.650	-	0	1.128
Planova Infraestrutura	37.497	-	21.413	-
Onlypar	1	-	1.922	-
Outros	14.841	-	1.530	922
Total	**102.989**	**-**	**24.865**	**2.050**

9 Investimentos/AFAC: A seguir, são apresentados os detalhes das principais controladas diretas da Sociedade no encerramento do período:

Sociedade Investida	Lucro (Prejuízo) do período	Patrimônio Líquido	Capital social	Participação	Investimento	Equivalência Patrimonial (Ano)
Planova Energia	(549)	70.465	7.061	98,30%	68.289	(628)
Onlypar	-	2.425	2.425	99,99%	2.424	-
Outros	(47)	-	-		19.195	602
Propriedade para investimentos					32.098	-
					122.006	(26)
AFAC					2.360	-
Total					124.366	-

A variação cambial referente ao investimento controlado no exterior foi reconhecida inicialmente em outros resultados abrangentes em conta específica do patrimônio líquido, e devem ser transferidas do patrimônio líquido para a demonstração do resultado quando da baixa do investimento líquido, de acordo com o item 48 do Pronunciamento Técnico CPC 26.

10 Imobilizado/Intangível

Adquiridos e implantados	Taxa de depreciação %	Custo	Depreciação/ Amortização	2023 Valor Liquido	2022 Valor Liquido
Equipamentos de Informática	20%	2.391	(1.077)	1.314	781
Ferramentas	20%	3.532	(2.330)	1.202	1.622
Máquinas e Equipamentos	10%	26.328	(10.904)	15.424	18.277
Móveis e Utensílios	10%	653	(556)	97	86
Veículos	20%	340	(324)	16	23
Em andamento		-	-	-	13
Software	20%	459	(310)	149	198
Total		33.703	(15.501)	18.202	21.000

10.1 Redução ao valor recuperável dos ativos – ***Teste de Impairment:*** A Companhia efetua análises sobre a existência de evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, a Companhia reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (*impairment* ou deterioração). Para os ativos registrados pelo custo, a redução no valor recuperável é registrada no resultado do período. Se não for determinado o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Como resultado da referida análise, não foram identificadas situações que indiquem que estes ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. **10.2 Revisão da vida útil estimada:** Conforme Pronunciamento Técnico CPC 27, a Companhia revisou os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada dos ativos e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização

11 Fornecedores: Uma parte dos serviços contratados é efetuada por empresas que prestam ou subcontratam serviços de outras empresas. Os valores dos serviços contratados são elaborados de forma global a valores de mercado. As transações dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e os saldos correspondentes naquelas datas estão representados por:

	2023	2022
Fornecedores:		
Materiais	17.943	14.170
Serviços	44.997	37.874
Total	**62.940**	**52.044**

12 Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Taxas de juros	2023	2022
Capital de Giro	(a) Pré fixado	5.788	2.705
Capital de Giro	(b) Pós Fixado	7.519	26.009
		13.307	**28.714**
Circulante		12.773	23.267
Não-circulante		534	5.447

(a) A Companhia possui contratos de empréstimos com taxa pré-fixada de 1,20% a 1,80% a.m.. (b) A Companhia possui contratos de empréstimos com taxa pós-fixada de CDI + 4,5% a CDI + 8,5% a.a. Os empréstimos na modalidade de capital de giro ocorreram na medida em que a Companhia necessitou de fluxos de caixa, possuem como garantias avais de sócios e diretores, como também alienação fiduciária. O cronograma de amortização do financiamento em 31 de dezembro de 2023 está assim distribuído:

PERÍODO	R$ mil
2024	12.773
2025	534
TOTAL	**13.307**

13. a) Debentures: 13a.1 Composição: No dia 02 de setembro de 2022, foi escriturada a emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e suas alterações. O valor da emissão foi de R$ 30.000 (30 milhões de reais), sendo o valor unitário de R$ 1 (Hum mil reais). Sobre o valor unitário ou saldo devedor do valor nominal unitário, incidem juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100,00% das taxas médias diárias do DI, acrescidas do spread de 8,50% ao ano. As debêntures não estão sujeitas à repactuação programada. Durante o período, foi realizada a subscrição de 2.364 debêntures no período, sendo todas elas da primeira série. Foram também captadas Notas Comerciais no valor de R$ 5.999 à uma taxa pré-fixada, com vencimento integralmente no ano de 2024.

13a.2 Movimentação	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Saldo no início do Exercício	28.099	-
(+) Subscrição de debêntures	2.316	27.778
(+) Captação de Notas Comerciais	5.999	1.198
(-) Pagamentos	(15.415)	(877)
Saldo no final do exercício	20.999	28.099

13a.3 ***Covenants:*** As cláusulas de vencimento antecipado ("covenants") para as debêntures são aquelas normalmente aplicáveis a esses tipos de instrumento e as principais estão relacionadas ao atendimento de índices financeiros. O índice financeiro desta escritura é o coeficiente da divisão da dívida líquida consolidada pelo patrimônio líquido, que deverá ser igual ou inferior a 0,60 ao final de cada semestre civil. **13a.4 Garantia:** A Companhia celebrou instrumento particular de Alienação Fiduciária de Quotas de 100% das quotas Wakanda Participações Ltda, subsidiária integral da Krasis Participações S.A. e detentora de ações da Bevap Participações que representem 130% do Valor da Emissão e a Fiança da holding Krasis Participações S.A como garantias desta emissão. **13 . b) Obrigações por emissão de CRI: - 13b.1 Composição:** No dia 28 de dezembro de 2022, foi emitido Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 117ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A. O valor da emissão foi de R$ 40.000 (40 milhões de reais), sendo o valor unitário de R$ 1 (Hum mil reais). O Valor Nominal Unitário dos CRI ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente mensalmente ("Atualização Monetária") a partir da primeira data de integralização, até a integral liquidação dos CRI, pela variação acumulada do CDI. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios equivalentes a 4,50%. No dia 9 de novembro de 2023, foi emitido Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 247ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A. O valor da emissão foi de R$ 20.000 (20 milhões de reais), sendo o valor unitário de R$ 1 (Hum mil reais). O Valor Nominal Unitário dos CRI ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente mensalmente ("Atualização Monetária") a partir da primeira data de integralização, até a integral liquidação dos CRI, pela variação acumulada do CDI. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios equivalentes a 5,00%.

13b.2 Movimentação	**Integralizado**	**Saldo Devedor**
CRI Planova II (117ª Emissão)	20.563	20.651
CRI Planova III (247ª Emissão)	17.250	17.473
	37.813	**38.124**

13b.3 ***Covenants:*** As cláusulas de vencimento antecipado (*"covenants"*) para os CRI são aquelas normalmente aplicáveis a esses tipos de instrumento e as principais estão relacionadas ao atendimento de índices financeiros, sendo este, a razão entre a Dívida Líquida Consolidada e o EBITDA que não deve ser igual ou superior a 3,00 (três inteiros). **13.4 Garantia:** Os Créditos Imobiliários são garantidos por fiança e cessão fiduciária de recebíveis, nos termos dos Documentos da Operação. Também existe o Fundo de Reserva e o Fundo de Despesas. A fiadora é definida como a KRASIS PARTICIPAÇÕES S.A., empresa detentora de 100% das quotas da Planova Planejamento e Construções S.A. A Cessão fiduciária refere-se à cessão dos direitos creditórios de titularidade da Devedora, devidos pela Neoenergia, decorrentes do pagamento do Contrato de Construção de Linhas de Transmissão, incluindo os respectivos acessórios, tais como multas, atualização monetária, penalidades, indenizações e encargos por atraso, e compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetivamente sejam devidos e exigíveis e pendentes de pagamento pela Neoenergia à Devedora, constituída nos termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária.

14 Parcelamentos Tributários	**2023**	**2022**
Circulante		
PERT - PROG.ESP.DEMAIS DEBITOS	7.588	5.937
PERT - PROG.ESP.DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS	555	555
Pis e Cofins	198	198
IRPJ e CSLL	97	687
Outros	7.427	4.093
Liq.PERT-art.2-INC.III Pgto a vista+ Parc.unica	(555)	(555)
Liq. Parc.c/ prej.fiscais Lei 13.043/2014	(307)	(307)
Total	**15.003**	**10.608**
Não Circulante	**2023**	**2022**
IRPJ e CSLL	284	339
INSS	2.540	4.186
Outros	15.230	7.912
PERT - PROG.ESP.DEMAIS DEBITOS	33.064	36.117
Total	**51.118**	**48.554**

A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, conforme Lei 13.496 de 24 de outubro de 2017. Para esta modalidade, foram incluídos débitos previdenciários (consolidado em agosto/2018), outros débitos da RFB (consolidado em dezembro/2018) vencidos até 30 de abril de 2017. Em 31 de dezembro de 2023 os saldos devidos totalizam R$ 40.652 mil (R$ 42.054 mil em 31.12.2022). Ao longo de 2023 a Companhia aderiu a novos parcelamentos simplificados/ordinários.

15 Contingências: A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos. As naturezas das obrigações podem ser sumariadas como segue: • Contingências trabalhistas e previdenciárias - consistem, principalmente, em reclamações de empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago sobre demissões. • Ações cíveis - as principais ações estão relacionadas a reclamações de contratados relativas a perdas que supostamente teriam ocorrido como resultado de vários planos econômicos. A provisão para contingência foi constituída no montante estimado para todas aquelas ações que, segundo a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, estão classificadas como perda provável. Abaixo apresentamos o detalhamento dos processos:

	2023	2022
Provisões Prováveis Trabalhistas	3085	1703
Provisões Prováveis Judiciais	2343	35
	5.428	**1.738**

16 Patrimônio Líquido - 16.1 Capital: O capital social integralizado é representado por R$ 265.514.245,00 (Duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais) representado por 39.475.586 (trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas. As ações ordinárias da Companhia dão o direito a voto, sendo que, cada uma representa um voto na assembleia geral. **16.2 Reserva legal:** A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido conforme previsto na legislação vigente, limitada a 20% do capital social. **16.3 Dividendos :** De acordo com as disposições estatutárias da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com a lei societária.

17 Conciliação entre a Receita Bruta e a Receita líquida	**2023**	**2022**
RECEITAS DE SERVIÇOS		
Receitas de serviços	343.291	247.568
Receitas de consórcios	112.480	55.302
Outras receitas	8.850	7.022
Total das receitas	464.621	309.892
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
Cofins	(1.545)	(374)
Pis	(332)	(81)
Iss	(23.908)	(14.109)
total deduções s/ receitas	(25.785)	(14.564)
Receitas líquidas	438.836	295.328

18 Instrumentos Financeiros: A Companhia possui instrumentos financeiros cujos valores reconhecidos no balanço patrimonial, geralmente se aproxima ao valor de mercado, devido sua natureza e prazos de realização ou liquidação. a) Valor justo: O valor justo dos ativos e passivos financeiros é estimado como o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo: (i) Contas a receber de clientes, fornecedores, emprestimos e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos. (ii) O valor justo de partes relacionadas ao final de cada período é igual ao valor contábil. (iii) O valor justo dos financiamentos é uma aproximação razoável do valor contábil. Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, a Companhia não mantinha operações de instrumentos financeiros cujas mensurações dependeriam da hierarquia de valor justo. Entretanto, caso houvesse essas operações, a Companhia aplicaria o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial e divulgaria as mensurações dependendo do nível da hierarquia de valor justo, que são: Nível 1 – valor justo obtido através de preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, como, por exemplo, a bolsa de valores; Nível 2 – valor justo obtido por modelos de fluxo de caixa descontado, quando o instrumento é uma compra ou venda a termo ou contrato de swap ou por modelos de avaliação de contratos de opções. Não é prática da Companhia fazer operações com derivativos; e Nível 3 – premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). b) Análise de sensibilidade: Os instrumentos financeiros podem sofrer variações de valor justo em decorrência das taxas de juros e outras variáveis. As avaliações da sensibilidade dos instrumentos financeiros não derivativos a essas variáveis estão apresentadas a seguir. Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia incluem contas de depósitos bancários, aplicações financeiras, empréstimos, debentures, CRI, que tem seus valores apresentados nos registros contábeis próximos aos de mercado. b.1) Seleção de Riscos: Os principais riscos que mais podem afetar o valor dos instrumentos financeiros utilizados pela companhia são os indexadores de mercado (CDI/TJLP/IPCA/Selic). Não faz parte da estratégia da Companhia, efetuarem transações envolvendo derivativos com propósitos especulativos.

19 Informações por Segmento: O pronunciamento técnico CPC 22/ IFRS 08 - Informações por Segmento requer que os segmentos operacionais definidos como componentes de um empreendimento para os quais informações financeiras separadas estejam disponíveis, sejam reportados de forma consistente com os relatórios gerenciais fornecidos e revisados de forma regular pelo principal tomador de decisões operacionais para fins de avaliação de desempenho de cada segmento e alocação de recursos. O principal tomador de decisões operacionais responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho da Companhia é representado pelo Diretor Presidente. Em função da concentração de suas atividades, não há, por parte da administração da Companhia, o gerenciamento e monitoramento de segmentos independentes. Assim, a Companhia está organizada em uma única unidade geradora de caixa e, portanto, a administração concluiu que tem somente um único segmento passível de reporte.

20 Cobertura de seguros: No exercício de 2023, não houve alterações significativas nas coberturas de seguros da Companhia. A Companhia mantém apólices de seguros para seus bens, considerando adequada a cobertura contratada, com base nas orientações de terceiros e a concentração de seus riscos. Em 31 de dezembro de 2023, a cobertura de seguros contra riscos operacionais está composta de R$ 292.486 para contratos de obras públicas e privadas, R$ 110.991 para responsabilidade civil, R$ 403.677 para riscos de engenharia, R$ 10.000 para riscos empresariais, R$ 1.353 para itens do ativo imobilizado e R$ 284.303 para seguros de vida.

Marcelo Matos Nogueira - Diretor

Elaine Cristina de Sousa Moitinho - Contadora - CRC/SP 166728/O-5

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas **Planova Planejamento e Construções S.A. -** Barueri - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Planova Planejamento e Construções S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Planova Planejamento e Construções S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase – Clientes/contas a receber no ativo não circulante:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Companhia possui créditos/valores a receber não circulante, relacionados a contratos de obras e retenções junto a órgãos/empresas públicas e privadas, no montante de R$ 59.591 mil. Deste montante, R$ 49.532 mil são oriundos de pleitos e/ou ações judiciais. A administração da Companhia, amparada na opinião dos seus assessores jurídicos, considera que tais valores são líquidos, certos e conservadores, quanto às ações judiciais em curso e também com relação à expectativa de recebimento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria (PAA):** Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9BB-BEE1-A54A-EF43.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/05/2024

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9BB-BEE1-A54A-EF43.

uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção "Ênfase", determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório. • **Reconhecimento das Receitas de Prestação de Serviços de Construção (notas 2.2 (a) e 6):** Os serviços prestados de construção envolvem o acompanhamento dos controles dos estágios de conclusão dos mesmos, para apurar e registrar contabilmente as receitas e as despesas associadas aos respectivos contratos. Dessa forma, em virtude da relevância dos valores envolvidos, o julgamento utilizado para a determinação das estimativas usadas, que são base para o reconhecimento dos registros contábeis, esse assunto foi considerado significativo para nossa auditoria. **Resposta da Auditoria ao assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos controles internos implantados pela administração da Companhia, com o objetivo de verificar se as informações relevantes dos contratos de construção foram adequadamente capturadas, processadas, aprovadas e registradas, dando ênfase também para o acompanhamento das medições preparadas formalmente e aprovadas junto aos clientes/agentes contratantes. Além disso, efetuamos os procedimentos de confirmação dos saldos com terceiros e análises dos documentos que suportam os registros contábeis, bem como avaliamos a adequação das divulgações nas notas explicativas às demonstrações contábeis referentes. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as políticas de reconhecimento de receitas de prestação de serviços de construção são apropriadas para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações contábeis como um todo. • **Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis (notas 2.14 e 15):** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos de natureza fiscal, trabalhista e cível originados no curso normal de seus negócios. A determinação do valor das provisões e das demais divulgações requeridas, bem como a avaliação da existência de obrigação presente e das probabilidades de desembolso, exigem julgamento significativo da Companhia. Esse assunto foi considerado significativo para nossa auditoria devido a esse fato, e à complexidade e às incertezas relacionadas aos aspectos legais envolvidos em temas fiscais, cíveis e trabalhistas. **Resposta da Auditoria ao assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos controles internos relacionados a identificação, avaliação, mensuração e divulgação das Provisões e Passivos Contingentes. Obtivemos a lista de consultores legais que representam a Companhia nos processos judiciais e administrativos, e analisamos a documentação e as respostas às cartas de confirmação. Para os valores mais significativos e/ou críticos, avaliamos as opiniões legais emitidas, para entendimento do mérito, a argumentação que orientou a Companhia sobre a classificação das perdas e a mensuração dos valores. Os nossos procedimentos também englobaram a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 15. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as provisões e passivos e ativos contingentes registrados e divulgados são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis da administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis, do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Santo André, 9 de maio de 2024.

SAX AUDITORES INDEPENDENTES S.S. - CRC 2SP 024845/O-2.

Alexandre Ralf Slavic - Contador CRC 1SP207032/O-5.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9BB-BEE1-A54A-EF43.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 14/05/2024
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link:
https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL O DIA SP.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D9BB-BEE1-A54A-EF43.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D9BB-BEE1-A54A-EF43 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9BB-BEE1-A54A-EF43

Hash do Documento

ED0B77B67DB0B520D67CF7ADC3E669881CC76511D00C342120C7149A442BD1ED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 14/05/2024 00:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24